

Diário do Acionista

ANO VIII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sábado, domingo e segunda-feira, 13, 14 e 15 de abril de 2024 • Nº 1783 • R\$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Arnaldo Niskier

O primeiro índio na Academia

PÁGINA 8

IBGE

Setor de serviços cai 0,9% após 3 altas

A atividade do setor de serviços no Brasil apresentou recuo 0,9% na passagem de janeiro para fevereiro de 2024, segundo dados da Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada nesta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com Luiz Almeida, analista da pesquisa, o resultado é fruto de um movimento de compensação após meses de alta. "É uma descontinuação dos ganhos anteriores. Como observamos, por exemplo, na ati-

vidade de profissionais, administrativos e complementares", afirma o técnico do IBGE. Além desse grupo, a queda se deu no setor de informação e comunicação (-1,5%) transportes (-0,9%) e outros serviços (-1%). Apenas as atividades de serviços prestados às famílias registraram variação positiva, de 0,4%. A queda de fevereiro se dá após três meses de alta, e o volume de serviços se manteve 11,6% acima do nível pré-pandemia. **PÁGINA 2**

BOLSONARO NA MIRA

Supremo amplia alcance de foro privilegiado

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou, nesta sexta-feira, maioria de votos para ampliar o alcance do foro privilegiado. O presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, votou pela manutenção da prerrogativa de foro em casos de crimes cometidos no cargo e em razão dele, mesmo após a saída da função. O julgamento, entretanto, voltou a ser suspenso por um pedido de vista do ministro André Mendonça. Em seu voto, Barroso concordou com o argumento do relator, ministro Gilmar Mendes, de que o envio do caso para outra instância quando o mandado se encerra gera prejuízo. "Esse sobe e desce processual produzia evidente prejuízo para o encerramento das investigações, afetando a eficácia e a credibilidade do sistema penal. **PÁGINA 9**

INCONSTITUCIONALIDADE

Gonet pede para Supremo derrubar o marco temporal



MARCELO CAMARGO/ABRASIL

O procurador-geral da República, Paulo Gonet (foto), enviou na quinta-feira passada parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) no qual defende a derrubada do marco temporal das terras indígenas, que foi recriado no ano passado pelo Congresso Nacional, após o próprio Supremo ter julgado a tese inconstitucional. Pela tese do marco temporal, os povos indígenas somente teriam direito à demarcação de terras que estavam ocupadas por eles na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. Esse entendimento foi considerado inconstitucional pelo Supremo em setembro de 2023. Entretanto, em resposta, o Congresso aprovou a lei 14.701/2023, restabelecendo o marco temporal para a demarcação de terras indígenas. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou a vetar o dispositivo, mas o veto acabou derrubado por parlamentares. Em seguida à entrada em vigor da nova lei, o povo indígena Xokleng pediu a suspensão dos trechos que recriam o marco temporal, entre outros pontos. **PÁGINA 9**

CÂMARA

PT sobe o tom e reage a ataque de Lira a Padilha

O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores saiu em defesa do ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, nesta sexta-feira, e subiu o tom contra o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). A legenda do presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, em nota, que o deputado "compromete a liturgia do cargo" e "ofende a harmonia entre os Poderes da República" ao atacar o articulador político do governo. "É inegável a competência e a capacidade do ministro Alexandre Padilha, tanto no atual governo quanto nas inúmeras oportunidades em que serviu aos interesses do povo brasileiro", disse o PT, ao manifestar "irrestrita solidariedade" a Padilha. **PÁGINA 9**

ANFAVEA

Lula: País precisa retomar rumo e voltar a ser 6ª economia do mundo



PAULO PINTO/ABRASIL

O País precisa ver onde errou para conseguir voltar a ser a sexta maior economia do mundo, afirmou o presidente Lula (foto, com Márcio de Lima Leite). Lula afirmou ter orgulho de dizer que o Brasil viveu o melhor momento da indústria automobilística durante seus mandatos, mas salientou que

não consegue entender a evolução do cenário do setor. "Quando eu deixei a presidência, a última conversa que eu tive com a Anfavea era de que em 2015 estaríamos produzindo seis milhões de carros. Estamos em 2025 e estamos produzindo quase metade do que produzíamos em 2010. **PÁGINA 2**

PRESIDENTE DUTRA

Duplicação da Serra das Araras terá R\$ 1,5 bilhão

O ministro dos Transportes, Renan Filho, assinou nesta sexta-feira ordem de serviço que vai garantir um traçado novo na Serra das Araras (RJ). A obra vai duplicar um trecho de oito quilômetros da rodovia Presidente Dutra e terá investimento de R\$ 1,5 bilhão para aumentar a segurança nos dois sentidos da BR-116, que liga o Rio de Janeiro a São Paulo. A cerimônia de assinatura aconteceu no entroncamento entre a pista de subida e descida da serra. As obras vão desafogar o trânsito e aumentar a segurança dos cerca de 390 mil motoristas que circulam pelo trecho todo mês. Em média 20 milhões de pessoas serão beneficiadas com as intervenções. **PÁGINA 10**

INDICADORES

IBOVESPA: -1,14% / 125.946,09 / -1.450,26 / Volume: R\$ 23.675.857.471 / Negócios: 4.094.895				Bolsas no mundo				Salário mínimo		IGP-M		EURO turismo												
Maiores Altas				Maiores Baixas				Mais Negociadas				Ufir		IPCA		CDI		OURO		BM&F/grama		EURO Comercial		
Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.		Fechamento	%	R\$						Compra:	Venda:			
PETROBRAS ON NM	50,86	+2,13	+1,06	AZUL PN N2	11,16	-10,07	-1,25	TAESA UNT N2	36,10			Dow Jones	37.983,24	-1,24	R\$ 1.412,00									
CIELO ON NM	5,47	+1,30	+0,07	EZTEC ON NM	14,40	-5,76	-0,88	SUZANO S.A. ON NM				NASDAQ Composite	16.175,094	-1,62	R\$ 4,3329									
ELETRONBRAS ON N1	39,02	+0,46	+0,18	MRV ON NM	6,67	-6,19	-0,44	RUSSELL 2000DRE	50,940	-0,76	-0,390	CAC 40	8.010,83	-0,16										
SID NACIONALON	14,35	+0,21	+0,03	YDUQS PART ON NM	14,91	-5,21	-0,82	CORE SP 500 DRE	65,820	-0,95	-0,630	FTSE 100	7.995,58	+0,91										
ELETRONBRAS PNB N1	43,78	+0,32	+0,14	SAO MARTINHOON NM	29,01	-5,54	-1,70	MSCI ACWI DRE	55,060	-0,61	-0,340	DAX	17.930,32	-0,11										
												Ftse Mib	34.343,61	+0,00										

MERCADOS



Em baixa pelo 3º dia, Bolsa cai 1,14%, a 125,9 mil pontos

Com o aumento das tensões entre Israel e Irã, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) acompanhou a piora do humor externo ao longo da tarde e fechou o dia em baixa de 1,14%, aos 125.946,09 pontos, no menor nível de encerramento desde 6 de dezembro passado, então aos 125,6 mil. Na semana, o índice da B3 acumulou perda de 0,67%, após retração de 1,02% no intervalo anterior. Nesta sexta, oscilou dos 125.635,13 aos 127.639,90 pontos, saindo de abertura a 127.396,30 pontos. O giro financeiro foi a R\$ 23,3 bilhões na sessão. No mês, o Ibovespa (Índice Bovespa) recua 1,69% e, no ano, cai 6,14%.

Em Nova York, as perdas nesta última sessão da semana ficaram entre 1,24% (Dow Jones) e 1,62% (Nasdaq). Na Bolsa, poucas entre as principais ações escaparam ao dia de correção. Vale (ON -0,37%) e Petrobras (ON -0,81%, PN -0,92%) não ficaram imunes, apesar do avanço nos preços do minério e do petróleo nesta sexta-feira. Na China, o minério subiu pelo quinto dia em Dalian, a US\$ 116,55 por tonelada, em alta de 3,12% - desde a retomada dos negócios nesta semana, após o

feriado chinês, o minério se recuperou sem interrupção.

Na ponta perdedora do Ibovespa, destaque também para nomes do setor de construção, como MRV (-6,19%) e Eztec (-5,76%), correlacionados ao ciclo doméstico e sensíveis a juros.

No lado oposto, além da leve recuperação observada em Eletrobras (ON +0,46%, PNB +0,32%) na sessão, destaque para Prio (+2,13%), que acompanhou o petróleo, à frente nesta sexta-feira de Cielo (+1,30%) e CSN (+0,21%). Entre os grandes bancos, o dia foi de perdas acima de 1%, tendo Bradesco (ON -1,49%, PN -1,25%) e Banco do Brasil (ON -1,30%) à frente.

DÓLAR

Aumento das tensões geopolíticas no Oriente Médio e questões técnicas do mercado de câmbio local levaram a uma nova escalada da moeda americana na sessão desta sexta-feira. Com máxima a R\$ 5,1482 no início da tarde, o dólar à vista encerrou o pregão em alta de 0,6%, cotado a R\$ 5,1212 - ainda nos maiores níveis desde meados de outubro. Na semana, o dólar avançou 1,10%, estendendo os ganhos no mês a 2,11%.

AGRICULTURA

Missão vai à China para discutir protocolo

ISADORA DUARTE/AE

O governo brasileiro retomará nesta sexta-feira, a discussão com a China sobre o protocolo sanitário estabelecido entre os países para o comércio de proteínas animais. O secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Carlos Goulart, e uma comitiva da pasta viajarão nesta sexta-feira ao país asiático para as tratativas durante a reunião preparatória para a Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (Cosban).

"O protocolo tem uma série de itens que estamos discutindo. A questão relacionada à Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB, doença conhecida como mal da vaca louca) é um dos itens. Trabalhamos constantemente na melhoria e na revisão dos protocolos quando consideramos que é possível retirar ou reduzir requisitos que afetam a capacidade produtiva", disse Goulart, em coletiva de imprensa.

O secretário ressaltou que a revisão do protocolo depende de entendimento técnico com o lado chinês, por meio da Administração Geral de Alfândegas da China (Gacc, na sigla em inglês), autoridade sanitária do país. "Temos esperança de aproveitar esse momento incrível de avançar nas discussões técnicas. Isso depende da disposição chinesa e entra a nossa capacidade inequívoca de reconstruir as pontes diplomáticas, o que vem sendo liderado por Fávoro e Lula", observou. "O governo tem retomado com todas as forças relacionamento com a China", pontuou.

De acordo com Goulart, a revisão de protocolo de requisitos sanitários entre Brasil e China depende de modelo de habilitação adotado entre os países. "A China tem protocolo de requisito sanitário, ou seja, é a maneira que utiliza para regular as relações. O pré-listing pode ser incluso ou não no protocolo. Mas são assuntos segregados, um não influenciando diretamente no outro", afirmou.

Nota

BNDES RECEBE PROJETOS DE DESCARBONIZAÇÃO DO SETOR AUTOMOTIVO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) informou ter começado a receber, a partir desta sexta-feira, projetos de desenvolvimento industrial e tecnológico no setor automotivo que visem a descarbonização da mobilidade e da logística. O banco de fomento informou ter disponíveis R\$ 40 milhões em recursos não reembolsáveis para financiamentos em 2024. A ação integra o programa BNDES Rota 2030, com orçamento total de R\$ 200 milhões nos próximos cinco anos, frisou o banco, em comunicado. Os projetos precisam ter valor mínimo de R\$ 10 milhões por operação e serem propostos por instituições de pesquisa, embora possam ter parceria de empresas intervenientes.

IBGE

Setor de serviços recua 0,9% após 3 meses de alta

VINÍCIUS LISBOA/ABRASIL

A atividade do setor de serviços no Brasil apresentou recuo de 0,9% na passagem de janeiro para fevereiro de 2024, segundo dados da Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada nesta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com Luiz Almeida, analista da pesquisa, o resultado é fruto de um movimento de compensação após meses de alta.

"É uma descontinuação dos

ganhos anteriores. Como observamos, por exemplo, na atividade de profissionais, administrativos e complementares", afirma o técnico do IBGE.

Além desse grupo, a queda se deu no setor de informação e comunicação (-1,5%) transportes (-0,9%) e outros serviços (-1%). Apenas as atividades de serviços prestados às famílias registraram variação positiva, de 0,4%.

ALTA EM 12 MESES

A queda de fevereiro se dá após três meses de alta, e o vo-

lume de serviços se manteve 11,6% acima do nível pré-pandemia.

No acumulado do primeiro bimestre de 2024, o volume de serviços cresceu 3,3% frente ao mesmo período do ano passado, e fevereiro de 2024 ficou 2,5% acima de fevereiro de 2023. No acumulado nos últimos 12 meses ficou em 2,2%.

TURISMO

Outro ponto informado pelo IBGE foi a queda do índice de atividades turísticas, que recuou 0,8% em fevereiro, na compara-

ção com janeiro. Foi o segundo desempenho negativo seguido, com perda acumulada de 1,8%.

REVISÕES

O IBGE revisou o volume de serviços prestados em janeiro ante dezembro, de uma alta de 0,7% para um aumento de 0,5%, na série com ajuste sazonal, segundo os dados da Pesquisa Mensal de Serviços.

A taxa de dezembro ante novembro passou de alta de 0,7% para elevação de 0,5%, e a de outubro ante setembro saiu de queda 0,2% para baixa de 0,3%.

CAMPO GRANDE

Lula: exportações ajudarão Brasil a diminuir desigualdade social

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que os estímulos que vêm sendo feitos pelo governo federal para ajudar o país a produzir e exportar terão, como resultado, uma sociedade mais igualitária, formada majoritariamente por pessoas de classe média, em vez de estar dividida entre ricos e pobres.

A declaração foi feita nesta sexta-feira em Campo Grande (MS), onde o presidente participou de evento comemorativo ao embarque do primeiro lote de proteína animal exportada para a China, a partir da fábrica JBS. Em março, o país asiático habilitou 38 novas plantas para receber carne importada do Brasil.

Com isso, o total de plantas habilitadas para operar na China passou de 107 para 145. Destas, 24 são voltadas ao processamento de carne bovina; oito de frangos; um estabelecimento de termo processamento de bovinos; e cinco entrepostos.

Segundo o Planalto, somadas, essas unidades vão gerar um incremento de R\$ 10 bilhões na balança comercial brasileira ao longo dos próximos 12 meses. Mato Grosso do Sul tinha

apenas três frigoríficos habilitados para exportar para a China. Agora são sete.

CÍRCULO VIRTUOSO

"Você está percebendo que a economia brasileira voltou a crescer. Estão percebendo que a inflação voltou a cair e que a massa salarial votou a crescer. Antes, 80% dos acordos salariais nesse país eram abaixo da inflação. Hoje 87% é acima da inflação. E vocês estão percebendo que o salário mínimo voltou a subir", discursou o presidente ao destacar que o crescimento de 11,7% na renda familiar é o maior em 28 anos.

Lula acrescentou que, quando o trabalhador ganha mais, vira consumidor. "É na hora que vira consumidor, vai mais nas lojas e supermercados para comprar. Aí, a loja encomenda mais da fábrica e a fábrica produz mais. É um círculo virtuoso de geração de oportunidade para todos".

"Mas para isso, precisamos ter empresários que façam investimentos; precisamos ter países parceiros que comprem nossas coisas. É assim que o Brasil se transformará, um dia, em uma economia verdadeiramente rica e não dividida entre pobres e ricos. A gente quer uma sociedade de

classe média", completou ao reforçar que cabe ao Estado oferecer condições adequadas para esse cenário.

INFRAESTRUTURA

Segundo a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, os investimentos que vêm sendo feitos na infraestrutura do país fazem parte dessa estratégia de desenvolvimento associado à justiça social, defendida pelo governo.

"Essa planta (frigorífico onde ela e Lula estavam, de onde foi enviado o primeiro lote de carne para a China) significa mais exportação, e esse evento significa abrir o mercado brasileiro para o mundo. Exportar significa mais empregos gerados, mais renda no comércio e, consequentemente, mais empregos sendo gerados, numa economia circular", disse a ministra ao lembrar que cerca de R\$ 70 bilhões do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) são investidos em infraestrutura.

Ao apontar para um mapa com rotas de escoamento da produção brasileira, Simone Tebet disse que, de um tempo para cá, boa parte do PIB (Produto Interno Bruto - Somas das riquezas pro-

duzidas no país) brasileiro se concentrou no Centro-Oeste brasileiro e em partes do Norte e do Sul do país.

ATALHO PARA A CHINA

"Quando olhamos o mapa, vemos que é muito mais rápido e lucrativo exportar pelo Oceano Pacífico. Há uma rota de integração que vai permitir à JBS e aos produtos que plantamos; à agricultura familiar; à pecuária do agronegócio possam chegar mais rápido e mais barato para China", disse.

"Esta rota já está [praticamente] pronta. Do lado do Brasil, falta a ponte em Porto Murtinho, que o presidente Lula inaugura no segundo semestre do ano que vem. Em 2025 começa também a construção, pelo PAC, de mais de R\$ 400 milhões para interligar o asfalto da (BR) 419", acrescentou.

Segundo a ministra, com a conclusão dessas obras, esse produtos não precisarão mais ir para os portos do Atlântico. "Vão poder chegar numa distância inferior a 10 mil quilômetros para chegar na China. Estamos falando em diminuir a rota em até 21 dias, o que significa que os produtos vão poder ter entregues mais barato", completou.

ANFAVEA

Lula diz que País tem de ver onde errou para voltar a ser 6ª economia do mundo

MARIANNA GUALTER E EDUARDO LAGUNA/AE

O País precisa ver onde errou para conseguir voltar a ser a sexta maior economia do mundo, afirmou há pouco o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Lula afirmou ter orgulho de dizer que o Brasil viveu o melhor momento da indústria automobilística durante seus mandatos, mas salientou que não consegue entender a evolução do cenário do setor.

"Quando eu deixei a presidência, a última conversa que eu tive com a Anfavea era de que em 2015 estaríamos produzindo seis milhões de carros. Estamos em 2025 e estamos produzindo quase metade do que produzi-

amos em 2010. Quem errou?", questionou. "Foram vocês que desconfiaram do Brasil ou o Brasil que deixou de fazer o que deveria ser feito?".

O presidente defendeu que é preciso "andar para frente sem olhar para trás" e que o governo tem compromisso com "tecnologia nova, inovação, geração de empregos, aumento da massa salarial, e, portanto, com a venda de mais produtos e mais exportação."

Lula ainda afirmou que é preciso que o País aprenda ser grande e vá ao exterior vender produtos. "Fico imaginando como os vizinhos do Brasil compram um carro de 12 mil quilômetros de distância enquanto estamos aqui", disse. Ao se diri-

gir ao vice-presidente Geraldo Alckmin, Lula declarou que 2024 é "o ano da viagem".

O presidente afirmou que a indústria passou a ter confiança no Brasil, diante, segundo ele, da segurança jurídica e da estabilidade econômica e social promovidas no último ano de governo. Lula também declarou ter carinho especial por setores que crescem e geram oportunidades, ao comentar os incentivos dados à indústria automotiva anunciados no fim do ano passado.

Em discurso na nova sede da Anfavea, o presidente destacou que a conquista da credibilidade pelo governo foi crucial para esse ganho de confiança, além da estabilidade jurídica do País.

"Se Haddad vai negociar a política tributária dentro do Congresso Nacional e não passar credibilidade na proposta e não receber credibilidade dos interlocutores, as coisas não vão dar certo", disse Lula, que em seguida defendeu que ninguém acreditava que seria possível passar a reforma tributária em um Congresso adverso, mas que a aprovação foi possível a partir da construção de uma relação civilizada e democrática.

SALÃO DO AUTOMÓVEL

Lula da Silva pediu para que as montadoras retomem o Salão do Automóvel. O presidente defendeu que o evento é um espaço para fazer negócios e disse que "adorava ir à feira".

Diário do
Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

redacaodiariodoacionista@gmail.com

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ACESSE NOSSO SITE



K-INFRA Rodovia do Aço S.A. CNPJ: 09.414.761/0001-64 (Anteriormente denominada Acciona Concessões Rodovia do Aço S.A.)

mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação. 3.4. Clientes e operações a receber: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor dos serviços prestados incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Cia. A provisão para crédito de liquidação duvidosa (se houver) é constituída com base na avaliação de clientes com parcelas em atraso e em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. 3.5. Estoques: Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido de realizável, dos dois o menor e incluem os gastos incorridos para levar os itens a sua localização e condição de uso. O saldo refere-se principalmente aos insumos utilizados para fabricação do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e outros necessários para as atividades da concessionária. 3.6. Despesas antecipadas: São demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos. 3.7 Intangível: Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Não há, nas datas do balanço, ativos intangíveis internamente ou adquiridos em uma combinação de negócios. Os ativos relacionados a concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (Rod.s) pelos usuários, mesmo quando o retorno da concessionária tenha um risco muito baixo. As construções efetuadas durante a concessão são entregues (vendidas) ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários. O critério definido para amortização é com base na estimativa do fluxo de veículos, desta forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo fluxo de veículos. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. 3.8 Outros ativos e passivos: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros são gerados em favor da Cia. e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Cia., para uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo, e demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. 3.9 Tributação: IR e C.S.: O IR e a C.S. do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para IR e 9% sobre o lucro tributável para C.S. sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de C.S., Ltda. a 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substancialmente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis. Na determinação do IR corrente e diferido a Cia. leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de IR e juros deve ser realizado. A Cia. acredita que a provisão para IR no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levariam a Cia. a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com IR no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de IR e C.S. diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais. Impostos sobre vendas: Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e • O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Table with 2 columns: Aliquotas, % and 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Table with 5 columns: 31/12/23, 31/12/22, Adições, Baixas, Total

Table with 6 columns: Mâqui- Equipa- Mó- nados e Perif- tadores Utensi- veic- los, Direi- de Uso Outros CPC 06 Imobili- zados, Total

Table with 6 columns: Recupera- Operação Ampliação Outros ção da Rod. capacidade Ativos, Total

Table with 6 columns: Recupera- Operação Ampliação Outros ção da Rod. capacidade Ativos, Total

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

vencimento da primeira parcela para outubro de 2023 e parcela final em outubro de 2024. Operação com aval dos Acionistas. • Caixa Econômica Federal: A Cia. possui os seguintes contratos de empréstimo com a instituição financeira: 1. Valor referente a empréstimo para capital de giro no valor de R\$ 875, a ser liquidado em 30 parcelas de R\$ 37 a partir/07/23 e carência de juros de R\$ 15 que começaram a ser liquidados a partir/01/23. Operação com aval dos Acionistas.

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

a) A empresa mantém operações com partes relacionadas, K-Infra Concessões e Participações LTDA. (Antiga KT2 Assessoria e Consultoria em Gestão de Negócios e Participações Ltda.) c) Em 23/11/18, a Cia. foi 100% (cem por cento) adquirida pela K-Infra Concessões e Participações LTDA. (Antiga KT2 Assessoria e Consultoria em Gestão de Negócios e Participações Ltda.), produto desta operação, os saldos com partes relacionadas foram transferidos para a ACCIONA CONSTRUCCION S.A. através de Contratos de Sub-rogação de Dívida ("Cessão de Créditos"), que totalizam R\$ 23.449, montante a ser liquidado em 08 parcelas, sendo 06 parcelas de R\$ 3.242,01 parcela de R\$ 448 e 01 (uma) parcela de R\$ 3.549, a primeira com vencimento em 10/02/20 e a última vinculada em 10/09/20. Houve uma reclassificação desta rubrica para o LP, devido ao departamento jurídico da Cia. entender que o processo não será executado em um curto período de tempo. Em março de 2020, a Concessionária suspendeu os pagamentos e entrou com processo arbitral solicitando revisão dos valores, permanecendo um saldo a pagar de R\$ 19.723, que está devidamente registrado no Contas a Pagar. O processo encontra-se em fase de conclusão de perícia, posteriormente, abrirá prazo para alegações finais e posterior prolação de sentença. 19. Provisão de manutenção dos ativos: Provisões são reconhecidas quando a Cia. tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Cia. espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada nas demonstrações do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisão para manutenção dos ativos de concessão: Pelo desgaste derivado do uso da infraestrutura, a partir da data de transição para a adoção do ICPC 01 (R1), é registrada provisão, com base na melhor estimativa de gasto para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em contrapartida de despesa do período para manutenção e recomposição da infraestrutura a um nível especificado de operacionalidade prevista no contrato de concessão. O passivo é, progressivamente, registrado e acumulado para fazer face aos pagamentos a serem feitos durante a execução das obras de recomposição da infraestrutura em data futura, observados os dispositivos do CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

20. Patrimônio líquido: a) Capital social: O Capital Social em 31/12/23 no montante de R\$ 438.327 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete) está representado por 438.327 (Quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de subscrição de R\$1,00 por ação, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

b) Dividendos: Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício ajustado, nos termos do Art. 202 da Lei das S.A.. No ano analizado a Cia. opera com prejuízo, por este fato não houve distribuição de dividendos. c) Reserva legal: Constituída na proporção de 5% do lucro do exercício, Ltda. a 20% do capital social ou, quando acrescida da reserva de capital, Ltda. a 30% do capital social. 21. Receita operacional líquida: A receita líquida de vendas apresenta a seguinte composição:

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

22. Custos dos serviços prestados: Operação de Rod.s Conservação de Rod.s Operação de Rod.s Monitoramento Amortização

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Com a não realização de algumas obras de Manutenção e Recuperação previstas no PER, faz-se necessário um gasto maior na conservação da Rod. para fazer frente às necessidades principalmente no que diz respeito ao Pavimento. 23. Despesas operacionais

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Operacionais Ordenados e salários Custos com benefícios encargos sociais Operacionais Materiais, equipamentos e veículos Outros tributos e contribuições Provisões e Contingências Despesas gerais Amortização Outros ganhos (perdas) líquidos Despesas Operacionais Totais

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

As despesas com Pessoal, registraram uma variação de 21,54%, no exercício findo em 31/12/23 quando comparado ao mesmo período no exercício de 2022. O aumento se deve principalmente pelos reajustes da tabela salarial, dissídio, benefícios e encargos relacionados a folha de pagamento. Já as despesas Operacionais, registraram uma variação de 17,53% em relação ao mesmo período no exercício de 2022, devido principalmente a uma redução no reconhecimento de contingências judiciais (no ano de 2023 foi otimizado este controle junto aos escritórios), bem como o aumento de despesas relacionadas a demandas emergenciais e de recuperação da Rod., como sinalizações e pavimento flexível, que tiveram um custo expressivo no período, para fazer frente às demandas necessárias. A linha de outros ganhos ou perdas líquidos, são referentes a valores recebidos de sinistros no período e venda de sucatas. 24. Resultado financeiro líquido: O resultado financeiro líquido está assim composto:

Table with 3 columns: 31/12/23, 31/12/22, %

Resultado Financeiro Aumento nos Juros sobre Financiamentos na ordem de R\$ 1.485 em 2023, contra R\$ 966 em 2022, no mesmo período, deve-se ao reconhecimento de novos custos de captação de empréstimos e financiamentos. Já o aumento do rendimento das aplicações está relacionado a conta Escrow. A linha Outras Despesas e sua respectiva variação a zero se refere reclassificação de algumas linhas como: juros pagos sobre atrasos nos pagamentos, tarifas bancárias, juros de provisões, entre outros. 25. Despesas com IR e C.S. (IRPJ e CSLL): Conciliação do IR e C.S. diferidos sobre o resultado Lucro (Prejuízo) antes dos impostos e contribuições Alíquota vigente Expectativa de IR e CS sobre Créditos Fiscais não utilizados Efeito tributário sobre as principais adições (exclusões): Diferenças temporárias, líquidas no exercício Diferenças permanentes, líquidas no exercício Expectativa de IR e CS sobre Diferenças Temporárias *Alíquota Nominal utilizada: 34% IR e C.S. diferidos Ativo não circulante IR diferido C.S. diferida Passivo não circulante IR diferido C.S. diferida Diferenças Temporárias Não Circulante Diferenças temporárias Ativas Provisão de Manutenção Provisão de Contingências Total Diferenças temporárias Passivas Amortização IFRS e Fiscal Total *Alíquota Nominal utilizada: 34% Após revisão das projeções do traque e perspectivas de reajuste da tarifa de pedágio, agravado pelo indeferimento do processo de Releitação do contrato de concessão e manutenção do processo de caducidade por parte do poder concedente (ANTT), e em atendimento ao CPC 32, item 36, que dispõe que "na medida em que não for provável que estará disponível lucro tributável contra o qual prejuízos fiscais ou créditos fiscais não utilizados sejam utilizados, o ativo fiscal diferido não deve ser reconhecido". Diante desta determinação, em 2023, a Cia. revisou suas estimativas, e decidiu pela reversão do ativo contabilizado. Com a possibilidade de otimização do contrato que está sendo negociado junto aos órgãos competentes, a Administração estima que poderá haver uma melhoria no cenário atual. A Cia. possui saldos de IR e C.S. diferidos passivos, substancialmente referentes a diferenças temporárias de amortizações fiscal/contábil. Ressalta-se que o imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Em 31/12/23, o valor registrado no passivo não

31/12/23		31/12/22	
(147.438)		(77.980)	
438.327		438.327	
Ordinárias		Ordinárias	
(0,3364)		(0,1779)	

Prejuízo Líquido do Período
Média ponderada da quantidade de ações em circulação

Prejuízo por ação

27. Partes relacionadas: Não existem transações com partes relacionadas pessoa física. Não existem pagamentos com base em ações da Cia. No ano de 2023, a Cia. faturou em favor da K-INFRA Concessões e Participações Ltda., um montante de R\$ 5.620, já descontados os impostos, referentes a serviços prestados de assessoria de controle, planejamento e gestão empresarial, conforme previsto em contrato celebrado entre as partes. A Cia. é administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, ambos, eleitos para mandatos de 2 anos, admitida a reeleição. Até 31/12/23 as despesas com a diretoria totalizaram R\$ 751 (R\$ 656 no mesmo exercício de 2022). A Cia. mantém os seguintes benefícios de curto prazo a empregados e administradores: assistência médica, odontológica, seguro de vida, vale-refeição, vale-transporte e vale-alimentação. Não é política da Cia. conceder benefícios pós-emprego, outros benefícios de LP, bem como remuneração baseada em ações. Nas rescisões de contrato de trabalho considera-se a legislação trabalhista em vigor. 28. Seguros: A Cia. contrata seguros de riscos operacional/patrimonial, de engenharia, garantia e responsabilidade civil, sendo a cobertura contratada, como indicado a seguir, considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Apólice	Descrição	Vigência	Limite Máximo de Cobertura
01741202000107750008186	Garantia 4	28/04/23 a 28/04/25	5.603.850,19
01571202200010775001282	Garantia 4	23/09/22 a 23/09/24	223.736,40
054952023005407750004876	Garantia 4	18/03/23 a 17/03/24	68.870.966,55
3.001.151.004.491	Civil	30/04/23 a 30/04/24	20.000.000,00
28886098	Veículos	05/09/22 a 05/09/23	950.000,00
4928202301031000417	D&O	08/12/22 a 08/12/23	30.000.000,00
02852.2023.0001.0167.6671	Operacional	04/01/23 a 13/10/23	8.544.850,66
16.96.0009293.28	Operacional	30/04/23 a 30/04/24	100.000.000,00
015712021000107750000847	Garantia Judicial Endosso	30/11/23 a 26/11/26	2.419.517,10
01571202100010775000843	Garantia Judicial Endosso	30/11/23 a 30/11/20	3.491.017,53
01571202100010775000845	Garantia Judicial Endosso	30/11/23 a 13/12/26	3.110.807,70
01571202100010775000846	Garantia Judicial Endosso	30/11/23 a 26/11/26	2.094.520,74
01571202100010775000842	Garantia Judicial Endosso	30/11/23 a 26/11/26	3.846.015,76
01571202100010775000860	Garantia Judicial Endosso	31/12/23 a 08/12/26	1.784.239,49
01571202100010775000966	Garantia Judicial Endosso	31/03/23 a 03/03/27	1.804.077,20
01571202100010775000967	Garantia Judicial Endosso	31/03/23 a 31/03/27	4.407.722,68
01571202100010775000968	Garantia Judicial Endosso	31/03/23 a 31/03/27	1.120.607,46
01571202100010775000969	Garantia Judicial Endosso	31/03/23 a 31/03/27	1.760.954,58
01571202200010775000990	Garantia Judicial Endosso	28/04/23 a 14/04/27	1.421.739,68
01571202200010775001139	Garantia Judicial Endosso	31/07/23 a 19/07/27	4.202.471,96
01571202200010775001101	Garantia Judicial Endosso	31/08/23 a 30/06/27	1.429.482,60
01571202200010775001196	Garantia Judicial Endosso	31/08/23 a 12/08/27	861.537,60
01571202200010775001274	Garantia Judicial Endosso	21/09/23 a 21/09/27	872.533,20
01571202300010775001405	Garantia Judicial Endosso	15/02/23 a 26/11/26	3.401.763,75
01571202300010775001418	Garantia Judicial Endosso	31/07/23 a 19/07/27	13.477.214,92
01571202300010775001411	Garantia Judicial Endosso	31/07/23 a 19/07/27	4.040.872,62
3007700000056	Seguro Prestamista	06/03/23 a 06/03/26	60.000,00

29. Instrumentos Financeiros: Em 31/12/23 e 31/12/22, o valor contábil dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial, tais como disponibilidades, contas a receber e empréstimos e financiamentos, aproximam-se de seus respectivos valores de mercado. A Cia. não contrata operações envolvendo derivativos financeiros em proteção à exposição aos riscos de mercado, moedas e taxa de juros.

Ativos	31/12/23	31/12/22
Ativos ao custo amortizado	2.560	1.568
Ativos mensurados ao valor justo	7.740	7.036
Total	10.300	8.604
Ativos ao custo amortizado	2.560	1.568
Ativos mensurados ao valor justo	7.740	7.036
Total	10.300	8.604

Passivos	31/12/23	31/12/22
Passivos ao custo amortizado	9.180	8.815
Outros passivos financeiros	1.321	6.254
Total	10.501	15.069

As Demonstrações Contábeis na íntegra, auditadas pela Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes, devidamente acompanhada do parecer, encontram-se disponíveis no site da CVM e na sede da Companhia

ITAGUAÍ CONSTRUÇÕES NAVAIS S.A.
Cia. Fechada
CNPJ/MF nº 10.827.182/0001-22 - NIRE 33.300.29031-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. acionistas da Itaguaí Construções Navais S.A. ("Cia."), convocados, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), para a AGO/E da Cia. ("AGO/E"), a ser realizada às 11h do dia 25/04/2024, na R. Lauro Muller, nº 116, 20º andar, Torre Rio Sul, CEP: 22290-906, RJ/RJ, para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) em sede de Assembleia Ordinária, examinar e votar o relatório e as contas da administração e as DFs da Cia. referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, bem como a proposta da administração a respeito da destinação do resultado; e (ii) em sede de Assembleia Extraordinária examinar e votar (a) a proposta de aumento do capital social da Cia., a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social e a sua consolidação; e (b) a proposta de remuneração global dos administradores da Cia., RJ, 11/04/2024. **Fabio Andreani Gandolfo** - Presidente do Conselho de Administração

JBC Brasil Participações Ltda.
CNPJ/MF 07.230.029/0001-09 - NIRE 33.2.0745720-1
Edital de Segunda Convocação de Reunião de Sócios. Diante da ausência de quórum para instalação da assembleia, em primeira convocação, que se realizaria no dia 1º de fevereiro de 2024, convocamos, em segunda convocação, os sócios da sociedade denominada JBC Brasil Participações Ltda. para se reunirem no dia 24 de abril de 2024, às 10:00h (dez horas), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, através de link que será encaminhado por e-mail para todos os sócios, a fim de discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: (i) exame das contas dos administradores e das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2019, 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022; e (ii) alteração da cláusula treze do contrato social para disciplinar a reunião de sócios, promovendo-se a consequente consolidação do contrato social, que deverá refletir a referida modificação deliberada e aprovada. Os balanços patrimonial e de resultado econômico relativos aos aludidos exercícios sociais já estão à disposição dos sócios na sede da sociedade, bem como estão sendo disponibilizados por meio digital, através de link indicado em e-mail enviado a todos os sócios na presente data. Os representantes legais ou procuradores dos sócios, quando for o caso, deverão apresentar documentação hábil comprovando sua situação. **Duque de Caxias**, 10 de abril de 2024.
José de Bastos Martins **César de Bastos Martins**

Santa Cruz 1439 Point Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ nº 37.882.857/0001-92
Edital de Convocação
Ficam os senhores sócios da Santa Cruz 1439 Point Comércio de Alimentos Ltda. ("Sociedade") convocados, nos termos do §1º da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade e do Artigo 1.072 do Código Civil, para se reunirem em Reunião de sócios a ser realizada no dia 22.04.2024, às 10:00hrs, em primeira convocação, e às 10:30hrs em segunda convocação, de forma virtual, por vídeo conferência, por meio do procedimento de voto a distância para deliberar sobre (i) rerratificação da Cláusula Quinta do Contrato Social; (ii) encerramento das atividades econômicas da sociedade (iii) consolidação do contrato social da Sociedade, em atenção a ordem do dia. Os sócios poderão acessar a reunião pelo link https://teams.microsoft.com/j/meetup-join/19%3ameeting_MWVwNW/lwNWUjYjhhNS00MGUyLk1OTYjNjA0MTQwYjAxNW14%40thread_v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22075cf011-ca0f-49ec-a745-2e27f409a5e6%22%2c%22Oid%22%3a%22c364cd3a-c1b7-47dc-a5ad-d5bbbcf1d3d3%22%7d
Orientações Gerais: Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia estão disponíveis para consulta, com antecedência legalmente exigida por meio de solicitação dos sócios no e-mail societario@habibs.com.br. 2. A pessoa presente na reunião deverá comprovar sua qualidade de sócio, bem como os documentos comprobatórios dos respectivos poderes de representação. 3. O Mandato para representação na reunião deverá ser encaminhado no e-mail societario@habibs.com.br no mínimo com 2(dois) dias úteis de antecedência à realização da Reunião. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024. (12, 15 e 16/04/2024)

JBC Brasil Participações Ltda.
CNPJ/MF 07.230.029/0001-09 - NIRE 33.2.0745720-1
Edital de Convocação de Reunião de Sócios.
Convocamos os sócios da sociedade denominada JBC Brasil Participações Ltda. ("Sociedade") para se reunirem no dia 24 de abril de 2024, às 12:00hs (doze horas), a realizar-se na sede social, sito à Estrada de Santana, nº 292, parte, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.085-010, a fim de discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: (i) alteração da cláusula oitava do Contrato Social para fixar o prazo de 5 (cinco) anos de duração do mandato da administração da Sociedade, renovável por prazos iguais e sucessivos, (ii) composição e remuneração da administração da Sociedade, bem como composição e remuneração da administração interna da Sociedade, e consequente alteração das cláusulas sétima e oitava do Contrato Social, (iii) alteração da cláusula treze do Contrato Social para disciplinar a reunião de sócios, a admissão de novos sócios e a fixação de quórum qualificado para as futuras deliberações da Sociedade, e (iv) outras matérias de interesse da Sociedade; promovendo-se a consequente consolidação do Contrato Social, que deverá refletir as referidas modificações deliberadas e aprovadas. Os sócios que tiverem interesse em participar e votar na reunião de sócios deverão comparecer junto à sede da Sociedade com o respectivo documento de identidade e, se representado por procurador, procuração com poderes especiais. Duque de Caxias, 10 de abril de 2024.
José de Bastos Martins **César de Bastos Martins**

IBV Brasil Petróleo Limitada
CNPJ nº 07.766.332/0001-20 - NIRE 33.2.0763155-4
Edital de Convocação de Reunião de Sócios
Ficam convocados os sócios da IBV Brasil Petróleo Limitada ("Sociedade") para comparecerem à reunião de sócios a ser realizada, em primeira convocação, em 22 de abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Reunião"). Os detalhes para acesso à Reunião serão oportunamente disponibilizados aos sócios da Sociedade. A Reunião deliberará sobre (i) a homologação do aumento de capital da Sociedade, no valor de R\$ 105.682.930,00 (cento e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais), mediante a emissão de 105.682.930 (cento e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme deliberado em reunião de sócios da Sociedade realizada em 28 de fevereiro de 2024 ("Aumento de Capital"); e (ii) a correspondente alteração do contrato social da Sociedade. Para participar e votar na Reunião, os representantes dos sócios deverão apresentar documentos que comprovem seus poderes para praticar tais atos em nome dos respectivos sócios de acordo com a lei brasileira, inclusive os documentos societários e procurações aplicáveis. Este edital é publicado e, nos termos da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social da Sociedade, enviado aos sócios da Sociedade por e-mail. Cópias de documentos e informações relacionadas à matéria a ser deliberada na Reunião encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024. **Renata Lima** - Diretora Geral

REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A. - Companhia fechada
CNPJ/MF nº 35.948.363/0001-38 - NIRE 33.3.0026983-5
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas da REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia"), que ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, às 15 horas, sob formato exclusivamente digital, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. A fixação do número de membros para compor a Diretoria da Companhia; 4. A eleição dos Diretores da Companhia; e 5. A remuneração anual global dos Diretores. **Documentos da Assembleia:** os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") foram publicados no jornal Diário do Acionista. Os acionistas que desejarem o envio dos documentos por meio digital, devem solicitá-los à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. **Participação na Assembleia:** os acionistas participarão da Assembleia nos termos do art. 126 da Lei das S.A. A Assembleia será realizada por videoconferência, em plataforma digital específica, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/20 ("IN DREI 81"). As instruções detalhadas para a participação virtual devem ser solicitadas pelos acionistas interessados à Companhia com, pelo menos, 24 horas de antecedência, por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. **Votação:** para a votação na Assembleia, os acionistas poderão optar por manifestar seu voto (i) por participação remota durante a videoconferência; ou (ii) via boletim de voto a distância enviado à Companhia, com no mínimo 5 dias de antecedência da Assembleia. Em qualquer hipótese, o acionista deverá comunicar a sua escolha e solicitar as instruções detalhadas para sua participação à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024. **Mario de Andrade Ramos Neto** - Diretor

Chefspay Prestação e Intermediação de Serviços de Internet S.A.
CNPJ nº 15.423.095/0001-23 - NIRE 33.3.00315349
Edital de Convocação
O Presidente do Conselho de Administração da ChefsPay convoca os Acionistas da Companhia para uma AGE, a realizar-se em 1ª convocação no dia 26/04/2024, às 14h, por meio da ferramenta de reunião virtual via Zoom ([link: https://us02web.zoom.us/j/82776178893](https://us02web.zoom.us/j/82776178893)), e, se não instalada pela falta de quórum, a realizar-se em 2ª convocação no dia 02/05/2024, também às 14h e também por meio da ferramenta de reunião virtual Zoom ([link: https://us02web.zoom.us/j/82776178893](https://us02web.zoom.us/j/82776178893)), realizadas de forma totalmente digital, conforme autorizado pelos arts. 121, § único e 124, §2º-A da LSA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05/04/2024, que decidiu sobre a destituição do Diretor-Presidente Fabrizio Batista Serra e a eleição do novo Diretor-Presidente, o Sr. Heitor Cassiano Neto, **Deliberar** sobre a ratificação da eleição do novo Diretor-Presidente e a remuneração no montante mensal de R\$ 12.000,00, a título de pró-labore. 2. Tendo em vista que desde o dia 19/03/2024, alguns acionistas da Companhia, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração da mesma, tiveram acesso a informações que geraram dúvidas e suspeitas sobre uma potencial má administração da Companhia: 2.1. **Deliberar** a contratação da advogada Thaís Freire de Vasconcelos, inscrita na OAB/RJ nº 225.485, para auxiliar nas medidas extrajudiciais a serem adotadas em decorrência das informações que geraram dúvidas e suspeitas sobre a administração da Companhia; 2.2. **Deliberar** a celebração de um contrato de mútuo entre a Companhia e seus acionistas para a realização de um empréstimo de dinheiro, a fim de que a ChefsPay possa arcar com os custos dos honorários advocatícios decorrentes da contratação mencionada no item 2.1. acima, uma vez que, segundo informações obtidas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, as contas bancárias da mesma estão zeradas. 3. **Deliberar** a destituição de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e sua extinção, uma vez que a administração da companhia pode ser realizada somente pela diretoria, nos termos do art. 138, caput, da Lei 6.404/76. 4. **Deliberar** a exclusão da cláusula de arbitragem do Estatuto Social da ChefsPay para que todas as controvérsias oriundas da interpretação ou cumprimento do Estatuto Social possam ser resolvidas judicialmente, no foro da comarca do Rio de Janeiro/RJ. 5. Na hipótese de aprovação dos itens 3 e 4 desta ordem do dia, **Deliberar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. Nos termos das Cláusulas 7.1 e 7.1.1 do Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da ChefsPay, celebrado em 21/03/2018 ("Acordo de Acionistas") e, em razão das notificações enviadas (i) pelo Nascent Fund de Investimento Em Participações Capital Semente Inovação no dia 04/04/2024; e (ii) pelo acionista Sr. Geraldo da Silva Camargo no dia 08/04/2024, para a Companhia, bem como aos seus acionistas, para o exercício da Put Option prevista nas referidas cláusulas do Acordo de Acionistas, **Deliberar** a aprovação do resgate de 100% das ações de titularidade dos referidos acionistas pelo valor total de R\$ 0,01 cada. 6.1. Caso o item 1 acima seja aprovado, **Deliberar** a transferência das ações para a Tesouraria da Companhia. **Todos os trâmites necessários para concretizar a referida transferência das ações para a Tesouraria da Companhia devem ser realizados no prazo de até 7 dias corridos, contados desta assembleia, o que inclui, mas não se limita, ao registro e assinatura do termo de transferência no competente livro de transferência de ações.** 7. Conforme solicitado pelo acionista Ronney Campos Gallazzi Pastró, **Deliberar** a aprovação da recompra de 100% das ações de titularidade do referido acionista pelo valor total de R\$ 0,01 (um centavo) cada. 8. Outras deliberações que se fizerem necessárias. OBS.: Os votos proferidos na AGE deverão ser (1) proferidos durante a assembleia, (2) constar da ata resultante, (3) posteriormente confirmados em documento por escrito, entregue ao Presidente da assembleia, e (4) juntados ao respectivo Livro de Atas. Ainda, destaca-se que a participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído (observado o disposto no Art. 126 da Lei nº 6.404/76). Rio de Janeiro/RJ, 11/04/2024.
Carlos Eduardo Guillaume Silva - Presidente do Conselho de Administração

COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB EMPRESAS RJ
CNPJ: 04.120.633.0001/94 - NIRE: 33400037502
Sede Social: Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 02, Grupo 24, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A Cooperativa de Crédito Clássica do Estado do Rio de Janeiro - SICOOB EMPRESAS RJ, por meio do Presidente do Conselho de Administração, convoca os delegados, que nesta data são 24 (vinte e quatro), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada em 25 de Abril de 2024, às 09:00 (nove horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos delegados mais um; ou às 11:00 (onze horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia de cada assembleia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Deliberação pela descontinuidade do Conselho Fiscal, conforme artigo 6º, §2º, inciso I, da Lei Complementar 196 de 24/08/2022; 2. Ampliação da reforma do Estatuto Social, para fins de adequação ao modelo padrão disponibilizado pelo Centro Cooperativo Sicoob, com destaque para: a) Alteração na forma de publicação de edital de convocação em atendimento à Lei Complementar 196 de 24/08/2022; b) Exclusão da redação pertinente ao Conselho Fiscal como órgão social; c) Atualização do nome da Cooperativa Central; d) saldo de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos cooperados desligados, conforme art. 17-D da LC nº 196/2022. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2023, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço dos dois semestres do exercício de 2023, Parecer do Conselho Fiscal, e o Parecer da Auditoria Externa independente, realizada pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAAC) e Demonstrativo dos resultados do exercício de 2023; 2. Destinação das sobras ou ratelões de perdas apuradas e a forma de distribuição; 3. Fixação dos honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração; 4. Fixação do valor global dos honorários, gratificações e remuneração variável em razão do cumprimento das metas, dos membros da Diretoria Executiva; 5. Aprovação da Política de Sucessão de Administradores; 6. Aprovação do Regulamento Eleitoral; 7. Aprovação do Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados; 8. Assuntos gerais. **A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ocorrerá de forma DIGITAL**, por meio do site <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb> ou por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <https://www.sicoobempresas.com.br>. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.
Eduardo Diniz Arantes Pereira
Presidente do Conselho de Administração

EÓLICA MANGUE SECO 3 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ/MF nº 11.643.567/0001-00 - NIRE 33.3.0034031-9
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: Em 9 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rodrigo Costa Rocha, que convidou a Sra. Cynthia Sisonetto Lemos para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os Membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a reeleição das seguintes pessoas para compor a Diretoria da Companhia: Sr. **Vagner Alexandre Serrato**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.347.493-4, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.036.459-68, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908 e Sra. **Ana Paula Pousa Bacalchud de Salles Fonseca**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 09.712.232-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 025.141.547-31, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. Os Diretores ora eleitos terão **mandato até 02 de maio de 2025** mediante a assinatura e apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexos I-A e I-B. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação desta Reunião, incluindo os registros públicos correspondentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Rodrigo Costa Rocha (Presidente) e Cynthia Sisonetto Lemos (Secretária). Conselheiros de Administração: José Guilherme Cruz Souza, Rodrigo Costa Rocha e Cynthia Sisonetto Lemos. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Mesa: Rodrigo Costa Rocha - Presidente da Mesa, Cynthia Sisonetto Lemos - Secretária. Membros do Conselho de Administração: José Guilherme Cruz Souza, Rodrigo Costa Rocha e Cynthia Sisonetto Lemos. JUCERJ/A: Certificado o arquivamento em 12/04/2024 sob o nº 00006179936, Gabriel Oliveira de Souza Vói - Secretário Geral.

SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 07.714.104/0001-07 - NIRE: 33300328980

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** 28 de março de 2024, às 15h, de modo digital, via plataforma "Microsoft Teams", nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

2. **Convocação e Presença:** A presente assembleia foi convocada, em primeira convocação, mediante a publicação de edital no jornal "Diário do Acionista", nas datas 20, 21 e 22 de março de 2024, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., conforme Anexo I à presente ata. Foi registrada, na plataforma eletrônica, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sumicity Telecomunicações S.A. ("Companhia").

3. **Publicações:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas em 22 de março de 2024, no Jornal "Diário do Acionista", no Caderno "Publicações Digitais" da versão digital (em versão completa) e na página 4 da versão física (em versão simplificada), colocadas à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no escritório administrativo na cidade de São Paulo e constam no Anexo II à presente ata.

4. **Mesa:** Pedro Pullen Parente – Presidente; Lóren Cristine Ribeiro Dias – Secretária. 5. **Ordem do Dia:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária, (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, (i) ratificação da remuneração global da administração paga pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e deliberar sobre a remuneração global da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"); e (iii) alterações ao Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, de modo a (a) adequá-lo às exigências da CVM para os emissores de valores mobiliários registrados na Categoria "A", (b) alterar o endereço da sede e (c) alterar a denominação social da Companhia. 6. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas resolveram:

6.1. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$55.742.860,86, para absorção de parcela dos prejuízos acumulados apurados pela Companhia em exercícios sociais anteriores. 6.2. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Ratificar, por manifestação favorável por acionistas representando 79,60% e abstenção por acionistas representando 20,40% do capital social votante, a remuneração global da administração paga pela Companhia no exercício social de 2023, no montante total de R\$12.883.539,82, bem como a alocação promovida pelo Conselho de Administração da Companhia para tais verbas entre os membros da administração da Companhia e aprovar, por manifestação favorável por acionistas representando 79,60% e abstenção por acionistas representando 20,40% do capital social votante, a remuneração global da administração para 2024, no montante total de R\$ 21.382.961,62. (ii) Aprovar, por unanimidade, a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 80; (iii) Aprovar, por unanimidade, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: (a) A inclusão do Artigo 7º, e seu parágrafo único, que apresentará a redação indicada abaixo: "Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, com a observância do presente Estatuto Social, até o limite de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentas milhões) ações. Parágrafo 1º. Dentro do limite do capital autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia. Parágrafo 2º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 e 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá ser dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício." (b) A inclusão da alínea (xvii) ao Artigo 10, que apresentará a redação indicada abaixo: "(xvii) autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização." (c) A inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 13, que apresentará a seguinte redação: "Parágrafo 1º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; e (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, e conforme aplicável, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia. Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) colaborar com o Diretor de Relações com Investidores no desempenho de suas funções; (iv) representar a Companhia nos termos previstos neste Estatuto Social; (v) assegurar o cumprimento das leis vigentes e do presente Estatuto Social; (vi) emitir e aprovar diretivas e normativos internos que considere úteis ou necessários; e (vi) administrar os assuntos de governança corporativa e compliance em geral. Parágrafo 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia; (ii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (iii) em conjunto com o Diretor Presidente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, anualmente, o orçamento anual; (iv) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia; (v) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; e (vi) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior da Companhia e suas controladas e coligadas de forma consolidada." Adicionalmente, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a alteração da denominação social da Companhia de "SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A." para "GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.", com a consequente alteração do preâmbulo e do Artigo 1º do Estatuto Social, a alteração do nome fantasia, para "GIGA MAIS FIBRA" e a consequente alteração do Parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social e a alteração do endereço da sede social da Companhia de "Praça Presidente Getúlio Vargas, 148, 3º e 4º andares, Centro, CEP 28640-000, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro" para "Rua Manoel Serrazina, nº 620, bairro Almas do Mato, CEP 28640-000, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro", com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social. Em razão das alterações promovidas acima, fica alterada a enumeração dos demais artigos do Estatuto Social, que será visualizada na versão consolidada constante do Anexo III à presente ata. 7. **Encerramento e Lavratura da Ata.** Os acionistas, por fim, consideram sanada a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e autorizam os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações ora tomadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A. e que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Pedro Pullen Parente, como Presidente; e Lóren Cristine Ribeiro Dias, como Secretária. Acionistas presentes: Vicente Sérgio da Silva Gomes (p.p. Rafael Sanchez), EB Fibra Participações S.A. (p.p. Cinthia Bravo Foroni), Eder Gledson Castanho (p.p. Rafael Sanchez), Fernando Torrieli (p.p. Rafael Sanchez), Neyrismar Antonio Pereira, EuroSeven Adm. De Bens e Participações Ltda. (p.p. Rafael Sanchez), Gabriel Sartor (p.p. Rafael Sanchez), Bay Invest fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Níleide Guerra de Abreu, representante de sua administradora) e AR Participações Ltda. (p.p. Rafael Sanchez). *Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.* Carmo, 28 de março de 2024. Mesa: Pedro Pullen Parente - Presidente; Lóren Cristine Ribeiro Dias - Secretária. ANEXO I: PUBLICAÇÕES DO EDITAL DE CONVOCACÃO; ANEXO II: PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; ANEXO III: ESTATUTO SOCIAL DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A. CAPÍTULO I: Denominação Social, Sede, Objeto Social e Duração; Artigo 1º. A GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade constituída sob forma de sociedade por ações, e é regida pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas assinado em 07 de agosto de 2023 ("Acordo de Acionistas"), cuja cópia está arquivada na sede social, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e outras normas jurídicas aplicáveis. Parágrafo Único. Para fins deste Estatuto Social, os termos definidos indicados abaixo terão os seguintes significados: "Afiliação" significa qualquer sociedade controladora, controlada ou sob controle comum de um acionista ou da Companhia, direta ou indiretamente. "Controle" (incluindo os seus significados correlatos "controladora", "controlada" e "sob controle comum") significa quando empregado em relação a qualquer Pessoa, (i) a titularidade de direitos de voto que assegure, de modo permanente, a determinada Pessoa ou de um grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, a maioria de votos nas deliberações da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria dos administradores da Pessoa em questão; e/ou (ii) o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento das operações e dos órgãos da Pessoa em questão. Nos casos envolvendo fundos de investimentos, *limited partnerships* ou outros veículos similares de investimento, Controle significa o poder discricionário dado ao respectivo administrador ou gestor do fundo ou ao *general partner* de administrar e dirigir as atividades, decisões e investimento de tal veículo de investimento (sendo que a existência de comitê de investimento ou foros decisórios no âmbito do fundo ou da *limited partnership* não descaracteriza tal poder discricionário). As expressões e termos "controlado por", "sob controle comum" e "controlada" têm os significados decorrentes desta definição de "Controle". "FIP EB Fibra" significa o EB FIBRA - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.392.355/0001-05; "FIP EB Fibra II" significa o EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.240.156/0001-07; "Parte Relacionada" significa, com referência a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, controlada, que a controle ou que esteja sob

controle comum com esta Pessoa, qualquer acionista, membro, sócio, empregado ou administrador de referida Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob controle de qualquer dessas Pessoas. "Pessoa" significa qualquer indivíduo, sociedade, ou outra pessoa jurídica ou organização, inclusive governo ou repartição, agência ou órgão do mesmo. "Terceiros" significa qualquer Pessoa que não seja (i) um acionista ou (ii) qualquer Afiliação ou Parte Relacionada de um acionista. Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Serrazina, nº 620, bairro Almas do Mato, CEP 28640-000, podendo, a critério da Diretoria e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto Social. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) atividade principal: serviços de comunicação multimídia (SCM) (61.10.8-03); (b) atividades secundárias: (i) provedores de acesso às redes de comunicações (61.90-6-01); (ii) construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-04); (iii) manutenção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-05); (iv) instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); (v) serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01); (vi) serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (61.10.8-99) (vii) operadores de televisão por assinatura por cabo (61.41-8-00); (viii) provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); (ix) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (61.90-6-99); (x) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); (xi) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); (xii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (63.19-4-00); (xiii) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); (xiv) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (xv) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04); (xvi) atividades de cobranças e informações cadastrais (82.91-1-00); e (xvii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (52.11-7-99). Parágrafo Único. A Companhia adota o nome fantasia de GIGA MAIS FIBRA. Artigo 4º. A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II: Capital Social e Ações: Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 196.996.969,00 (cento e noventa e seis milhões, novecentos e noventa e seis mil e novecentos e nove reais), dividido em 47.280.632 (quarente e sete milhões, duzentas e oitenta mil, seiscentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º. Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos; sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 2º. É vedada à Companhia a emissão de Partes Beneficiárias. Artigo 6º. As ações de emissão da Companhia são indivisíveis. Parágrafo Único. Quando qualquer ação da Companhia pertencer a mais de um titular, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observadas as disposições do Parágrafo Único, do Art. 28, da Lei das S.A. Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, com a observância do presente Estatuto Social, até o limite de 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentas milhões) ações. Parágrafo 1º. Dentro do limite do capital autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia. Parágrafo 2º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 e 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá ser dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício. CAPÍTULO III: Assembleias Gerais: Artigo 8º. Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132, da Lei das S.A.; podendo ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem. Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem a Lei das S.A. conferir tal poder. Parágrafo 2º. As formalidades de convocação de Assembleias Gerais serão aquelas previstas na Lei das S.A. Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual deverá indicar, dentre os acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho, o presidente e secretário da mesa serão eleitos pelo voto da maioria dos acionistas presentes. Parágrafo 5º. A aprovação das seguintes matérias será de competência exclusiva da Assembleia Geral e dependerá da aprovação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia: (i) concessão de empréstimos a Terceiros, em qualquer valor, exceto adiantamentos, empréstimos ou quaisquer formas de financiamento a (a) fornecedores e clientes no curso normal dos negócios; e (b) Afiliação da Companhia; (ii) criação de novas espécies e classes de ações, exceto para viabilizar a captação de recursos financeiros pela Companhia e neste caso desde que os efeitos da criação de tais novas espécies e classes de ações recaiam de forma proporcional e indistinta sobre os acionistas e suas ações então detidas; (iii) alterações aos direitos e vantagens de espécies e/ou classes de ações existentes emitidas pela Companhia, exceto se os efeitos de tais alterações recaírem de forma proporcional e indistinta sobre os Acionistas e suas ações então detidas; (iv) qualquer redução de capital com pagamento em ativos aos acionistas, exceto para compensação de prejuízos acumulados; (v) celebração de qualquer acordo de acionistas da Companhia que impeça o livre exercício dos direitos garantidos aos acionistas no Acordo de Acionistas; (vi) assinatura, contração, rescisão ou alteração de qualquer instrumento ou operação com Partes Relacionadas dos acionistas FIP EB Fibra e do FIP EB Fibra II (excetadas a Companhia e suas Controladas), em qualquer valor, exceto em casos que se comprove que o contrato foi celebrado em padrões de mercado; e (vii) pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como dissolução, liquidação ou extinção. CAPÍTULO IV: Administração e Fiscalização da Companhia: Seção I: Disposições Gerais: Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e os diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 2º. Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, sempre respeitadas as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído. Seção II: Conselho de Administração: Artigo 10º. O Conselho de Administração será composto por até 7 (sete) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Será permitido aos conselheiros, mediante aprovação pela maioria dos Conselheiros da Companhia, convidar observadores para participarem das reuniões do conselho de administração da Companhia, que não terão direito de voto ou qualquer direito político na referida reunião. Parágrafo 1º. Em caso de vacância de cargo do conselho de administração da Companhia, o membro substituto será eleito no prazo de 15 (quinze) dias, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas. Parágrafo 2º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, na sede social da Companhia ou por meio remoto/digital. Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por decisão deste ou a pedido de, no mínimo, qualquer de 2 (dois) conselheiros, sempre que necessário, por meio de carta escrita ou por meio eletrônico enviado ao endereço indicado no termo de posse ou informado por qualquer outro meio, ambos com confirmação de recebimento; sendo considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros, independentemente das formalidades acima previstas. Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de 5 (cinco) conselheiros (e, no caso de menos de 5 (cinco) membros estarem empossados em seus cargos, com a presença da maioria dos eleitos), e, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo 5º. A convocação das reuniões do Conselho de Administração, indicando as informações sobre a data, horário e ordem do dia, deverá ser enviada a todos os outros membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à data da reunião e, se a reunião não for realizada, por não cumprimento do quórum de instalação, uma notificação de segunda convocação deverá ser enviada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis à data da nova reunião. A convocação deverá conter (ainda que em formato eletrônico) todos os documentos e materiais necessários para a tomada das decisões na respectiva reunião. Parágrafo 6º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, ficando facultado aos membros do Conselho de Administração o envio de votos por e-mail ou carta registrada para serem anexados à ata da reunião. Parágrafo 7º. As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria dos votos dos conselheiros eleitos. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade. Parágrafo 8º. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A., compete ao Conselho de Administração: (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer controlada direta e indireta; (ii) aprovação do plano de negócios da Companhia e de controladas diretas e indiretas e qualquer alteração posterior; (iii) aprovação do orçamento anual e orçamento plurianual da Companhia e de controladas diretas e indiretas, e qualquer alteração a estes documentos; (iv) eleição, avaliação do desempenho e destituição dos Diretores da Companhia e das controladas diretas e indiretas, bem como a fixação de suas atribuições; (v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e das controladas diretas e indiretas, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e das controladas diretas e indiretas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos (sendo que, nesse caso, os Diretores deverão tomar todas as medidas necessárias para que o Conselho de Administração possa desempenhar essas funções); (vi) aprovação da contratação prévia e a remuneração, avaliação do desempenho e o pagamento de remunerações variáveis (inclusive bônus com base em performance) e aprovação da demissão dos membros da Diretoria Executiva da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (vii) constituição de comitês, eleição e destituição dos membros dos comitês da Companhia e de controladas diretas e indiretas, bem como a fixação de suas atribuições e decisão quanto ao pagamento de remuneração a tais membros, com fixação da remuneração fixa e variável e benefícios; (viii) manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as propostas de destinação de lucro líquido para que sejam submetidas à assembleia geral ordinária da Companhia; (ix)

aprovar a modificação nas políticas contábeis da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (x) contratar e destituir auditores independentes da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (xi) aprovar a aquisição ou alienação de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, bem como a constituição de ônus ou gravame, de qualquer natureza, sobre quaisquer ativos da Companhia ou de controlada direta ou indireta, envolvendo valores iguais ou acima de 20% (vinte por cento), em uma operação ou numa série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses, exceto se previsto no plano de negócios da Companhia; (xii) aprovar a outorga de garantias pela Companhia ou pela controlada direta ou indireta de modo a garantir obrigações em valor superior a R\$5.000.000,00; (xiii) aprovar a realização de qualquer negócio pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 (dois) anos antes do mencionado negócio; (xiv) aprovar a aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, de participação no capital social de outras sociedades, participação em associações, estabelecimento comercial e/ou joint ventures, em qualquer valor, envolvendo sociedades cujas Atividades Preponderantes – ou seja, as atividades que contribuem com mais de 50% (cinquenta por cento) do faturamento de tal – não envolvam os serviços relacionados a transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, rádio, eletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético e incluem os serviços prestados pelas partes abaixo nos seguintes segmentos: (i) serviços de telecomunicações: prestação de serviços tais como telefonia fixa, comunicações móveis, comunicação multimídia, TV por assinatura, radiodifusão e outros; (ii) produtos e serviços para as prestadoras de serviços de telecomunicações: fornecedores de equipamentos e prestadores de serviço que dão suporte à prestação de serviços de telecomunicações, inclusive fornecedores capacidade espacial e hardware; e (iii) serviços de valor agregado: serviços de construção de infraestrutura e instalação de equipamentos para o setor de telecomunicações em geral. ("Serviços de Telecomunicações"); (xv) aprovar celebração, pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, de quaisquer acordos de sócios, acionistas ou quotistas que disponham sobre a participação da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta em outras sociedades; (xvi) deliberar e aprovar a admissão e exclusão de acionistas ou sócios nas controladas diretas e indiretas da Companhia; e (xvii) autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização. Artigo 11. É de competência do Conselho de Administração a criação ou a descontinuidade de comitês auxiliares à administração da Companhia, com funções técnicas e consultivas, em caráter permanente, compostos por, pelo menos, 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração ("Comitês Consultivos"). Parágrafo 1º O Conselho de Administração da Companhia deliberará sobre a criação dos comitês (i) de Gente e Gestão, (ii) Financeiro e (iii) Operacional, bem como aprovará os seus regimentos internos, além da eleição e destituição de seus membros. Parágrafo 2º. O Comitê de Gente e Gestão terá as atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelos seus acionistas, conforme venha a ser determinado no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 3º. O Comitê Financeiro terá as atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelos seus acionistas, conforme venha a ser determinado no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 4º. O Comitê Operacional terá as atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelos seus acionistas, conforme venha a ser determinado no Estatuto Social da Companhia. Parágrafo 5º. Os acionistas que, conjuntamente, tiverem ações representativas de 51% (cinquenta e um por cento) da Companhia no momento da eleição dos membros de qualquer comitê, terão o direito de eleger a maioria dos membros de referido comitê da Companhia. Já os acionistas que (i) não tiverem, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) de ações representativas do capital social votante da Companhia e (ii) enquanto tiverem, conjuntamente, ações representativas de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar um membro dos comitês e um suplente, que poderá participar das reuniões do comitê na qualidade de ouvinte, sem qualquer direito de voto ou direito político nas referidas reuniões. Parágrafo 6º. Os membros dos Comitês Consultivos poderão ou não ser remunerados, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. Seção III: Diretoria: Artigo 12. A Diretoria será composta por até 6 (seis) membros, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e 3 (três) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração da Companhia conforme critérios de indicação estabelecidos no Acordo de Acionistas da Companhia, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Artigo 13. Compete à Diretoria exercer as atribuições que este Estatuto Social, a Lei das S.A. e o Conselho de Administração da Companhia lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; sendo certo que as atribuições de cada diretor poderão ser determinadas pelo Conselho de Administração da Companhia e poderão ser alteradas de tempos em tempos. Parágrafo 1º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; e (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, e conforme aplicável, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia. Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) colaborar com o Diretor de Relações com Investidores no desempenho de suas funções; (iv) representar a Companhia nos termos previstos neste Estatuto Social; (v) assegurar o cumprimento das leis vigentes e do presente Estatuto Social; (vi) emitir e aprovar diretivas e normativos internos que considere úteis ou necessários; e (vi) administrar os assuntos de governança corporativa e compliance em geral. Parágrafo 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia; (ii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (iii) em conjunto com o Diretor Presidente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, anualmente, o orçamento anual; (iv) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia; (v) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; e (vi) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior da Companhia e suas controladas e coligadas de forma consolidada. Parágrafo 4º. A Diretoria terá autonomia para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia. Parágrafo 5º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. Parágrafo 6º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo 7º. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato. Parágrafo 8º. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A., compete à Diretoria: (i) aprovação das políticas da Companhia e das sociedades controladas, direta e indiretamente, inclusive a política de compliance e de anticorrupção; (ii) aprovar a implantação de qualquer planejamento tributário ou a adesão a qualquer programa de financiamento de débitos tributários pela Companhia e por controladas diretas e indiretas; (iii) aprovar a implantação de qualquer linha de negócio pela Companhia ou por controlada direta ou indireta compreendida no objeto social; (iv) aprovar a descontinuidade de qualquer linha de negócio da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta; (v) aprovar a transferência de posse e o licenciamento de direitos de propriedade intelectual ou de direito de autor ou de software da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta, exceto se previsto no orçamento anual; (vi) aprovar a prática de atos gratuitos pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, inclusive doações que não estejam dentro do curso normal dos negócios (incluindo a entrega de amostras e prêmios); (vii) aprovar alterações ao Contrato ou Estatuto Social de controladas diretas e indiretas; (viii) abrir, instalar ou encerrar filiais; e (ix) aprovar a renúncia de direitos pela Companhia ou qualquer das controladas diretas e indiretas. Artigo 14. A Companhia será representada, ativa e passivamente: (i) por dois diretores em conjunto; (ii) por um diretor e um procurador; ou (iii) por dois procuradores, no limite da procuração outorgada; ou (iv) por um único diretor ou procurador constituído com a cláusula *ad iudicia* em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens. Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Artigo 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação. Seção IV: Conselho Fiscal: Artigo 16. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos (e igual número de suplentes se assim eleitos pela Assembleia Geral), acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo Único. A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor. CAPÍTULO VII: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 17. O exercício social iniciará-se em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável. Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. Parágrafo 2º. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de cada ano serão auditadas por empresa de auditoria externa escolhida pelo Conselho de Administração. Artigo 18. Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados: I. 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, essa destinação não será obrigatória;

SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE: 33300328980

II,0,5% (meio por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das S.A., e III, o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 19.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor. **CAPÍTULO VIII: Dissolução e Liquidação:** **Artigo 20.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **CAPÍTULO VIII: Disposições Gerais:** **Artigo 21.** Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 22.** Toda e qualquer disputa, questão, dúvida ou divergência relacionada a este Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relativas à sua existência, validade, eficácia e cumprimento de dispositivo estatutário, serão exclusivamente resolvidas por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação AMCHAM ("Câmara"), de acordo com este artigo e, supletivamente, o regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento"). Caso a Câmara de Arbitragem não exista ou não esteja em funcionamento ou não aceite o processamento da arbitragem, fica eleita, alternativamente, a Câmara de Arbitragem do Mercado. **Parágrafo 1º.** A arbitragem será realizada de acordo com o disposto neste artigo e nas normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem. Em caso de conflito entre esta Cláusula e o regulamento da Câmara, prevalecerá este Estatuto, exceto se a Câmara não concordar, hipótese em que prevalecerá o regulamento de tal câmara. **Parágrafo 2º.** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo que o primeiro árbitro será indicado pela parte que iniciar a arbitragem, o segundo árbitro será indicado pelas contrapartes, e terceiro árbitro, que será o presidente do painel, será indicado pelos dois árbitros nomeados pelas partes. Caso

qualquer das partes, seja a(s) Requerente(s) ou a(s) Requeridas, deixe de indicar árbitro, todos os três árbitros serão indicados pelo presidente da Câmara, conforme o Regulamento. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento. **Parágrafo 3º.** Quaisquer omissões, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara. **Parágrafo 4º.** A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os atos que, por força das normas da Câmara ou sua organização administrativa, tenham de ser praticados em outras localidades. O Tribunal Arbitral poderá, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. **Parágrafo 5º.** A arbitragem será realizada em língua portuguesa. A arbitragem será de direito, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade. As decisões da arbitragem serão consideradas finais, vinculativas e definitivas, não se exigindo homologação judicial e não cabendo qualquer recurso contra elas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no Artigo 30, da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo 6º.** A arbitragem será integralmente sigilosa e confidencial, o que inclui sua existência e as alegações, documentos e provas apresentadas e produzidas pelas partes no e para os fins do procedimento arbitral. Todas as partes envolvidas, os árbitros, a Câmara e quaisquer outras pessoas envolvidas são obrigadas a respeitar o sigilo e a confidencialidade da arbitragem. **Parágrafo 7º.** A parte da arbitragem que for vencedora deverá pagar ao(s) vencedor(es) as despesas da arbitragem, os honorários de sucumbência arbitrados pela Câmara e honorários advocatícios contratuais, em valores razoáveis. Por despesas da arbitragem, deve-se entender: (i) todas as taxas e custas pagas à Câmara; (ii) honorários adiantados aos árbitros; (iii) remuneração de peritos e assistentes técnicos; (iv) despesas e honorários incorridos em eventual processo judicial preparatório, com exceção dos honorários da parte contrária; e (v) outras que sejam fixadas pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo 8º.** Caso haja sucumbência parcial, caberá à Câmara definir a proporção da responsabilidade de cada

parte, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo 9º.** No caso de realização de acordo para extinção do processo, as despesas da arbitragem serão custeadas igualmente pelas Partes, sendo certo que cada Parte arcará com os honorários de seus patronos. **Parágrafo 10º.** Se forem vários os demandantes ou demandados, os sucumbentes arcarão com o pagamento das despesas e honorários proporcionalmente e sem solidariedade entre si, conforme determinação da Câmara quanto à proporção da responsabilidade de cada parte. **Parágrafo 11.** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer dos acionistas ou a Companhia poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem ajustada neste artigo, nem representará uma dispensa e/ou renúncia com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos apenas ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo 12.** Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial; (iii) eventual ação anulatória fundada no Artigo 32 da Lei nº 9.307/96; e (iv) os conflitos que pela legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A. Nome Novo: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. NIRE: 333.0032898-0 Protocolo: 2024/00304993-4 Data do protocolo: 05/04/2024 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/04/2024 SOB O NÚMERO 00006170236 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 6443F125B8BC1D6A2640244FCDFD915CC1D4016A873D1A-C8A7DC6B530FA5E37. Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

EÓLICA MANGUE SECO 4 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ/MF nº 11.643.647/0001-58 - NIRE 33.3.0034051-3
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 9 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rodrigo Costa Rocha, que convidou a Dra. Cynthia Sisonetto Lemos para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os Membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a reeleição das seguintes pessoas para compor a Diretoria da Companhia: Sr. Vagner Alexandre Serratto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.347.493-4, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.036.459-68, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908 e Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 09.712.232-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 025.141.547-31, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. Os Diretores ora eleitos terão **mandato até 02 de maio de 2025** mediante a assinatura e apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexos 1-A e 1-B. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação desta Reunião, incluindo os registros públicos correspondentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Rodrigo Costa Rocha (Presidente) e Cynthia Sisonetto Lemos (Secretária). Conselheiros de Administração: José Guilherme Cruz Souza, Rodrigo Costa Rocha e Cynthia Sisonetto Lemos. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Rodrigo Costa Rocha - Presidente da Mesa, Cynthia Sisonetto Lemos - Secretária. Membros do Conselho de Administração: José Guilherme Cruz Souza, Rodrigo Costa Rocha e Cynthia Sisonetto Lemos. JUCERJA: Certificado o arquivamento em 12/04/2024 sob o nº 00006179405, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

O Agente de Contratação Antônio José de Souza Castro convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 no dia 25/04/2024 às 11h00min. - Objeto: contratação de serviço continuado de Transporte de Pacientes, compreendendo a utilização de viaturas ambulâncias de transporte do tipo D (UTI Móvel), nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo nº 33433.118075/2026-18. O pregão será realizado no site <https://www.comprasnet.gov.br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

MOVIC INVESTMENT COMPANY S.A.
CNPJ: 14.287.378/0001-22 - NIRE: 33.3.0029958-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:25 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2024. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social Companhia em até 2 dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024. Norberto Aguiar Tomaz. Diretor Presidente.

LIGAFUTEBOL S.A.

CNPJ: 02.217.325/0001-56 - NIRE: 33.3.0016630-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2024. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social Companhia em até 2 dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim. Diretora Presidente.

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278

(11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br

LINHARES BRASIL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 10.375.812/0001-75

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2023: Senhores Acionistas, A Linhares Brasil Energia Participações S/A ("Cia.") submete à apreciação de V.Sas. os DFs e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31/12/2023 e reafirma seus princípios de sustentabilidade corporativa, sempre na busca do equilíbrio entre prosperidade econômica, responsabilidade ambiental e progresso social, com base em uma gestão eficiente, íntegra e ética. **Agradecimentos:** Ao reconhecermos que o resultado alcançado é consequência da união e do esforço de nossos colaboradores e do apoio, empenho, incentivo e profissionalismo de todos com quem nos relacionamos, queremos expressar nossos agradecimentos, aos nossos acionistas, aos nossos clientes e fornecedores, e aos nossos Governos Municipais, Estaduais e Federal e demais autoridades, as agências Reguladoras e aos demais Agentes do Setor.

Balanco Patrimonial (Em R\$ Mil)	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	307.140	496.271
CIRCULANTE	51	18
Caixa e Equivalente de Caixa	50	17
Tributos a Recuperar	1	1
NÃO CIRCULANTE	307.089	496.253
Investimento	307.089	496.253
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	307.140	496.271
CIRCULANTE	-	14.147
Dividendos a Pagar	-	14.147
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	307.140	482.124
Capital Social	104.026	104.026
Reserva de Capital	24.375	24.375
Reserva Legal	20.807	20.595
Outros Resultados Abrangentes	-	272.598
Dividendos Adicionais Propostos	157.932	60.530
Demonstração do Resultado (Em R\$ Mil)	31/12/2023	31/12/2022
Resultado de Participações Societárias	-	-
Equivalência Patrimonial	236.315	85.015
Despesas Operacionais	(68)	(63)
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	236.247	84.952
Recursos Financeiros	1	3
Resultado Financeiro	-	-
Lucro líquido do exercício	236.248	84.955
Lucro por Ação (Básico e diluído) - em R\$	3,00	1,08
Demonstração do Resultado Abrangente (Em R\$ Mil)	31/12/2023	31/12/2022
Lucro Líquido do Exercício	236.248	84.955
Outros resultados abrangentes	-	-
Itens reclassificados ao resultado	-	-
Varição de valor justo de Hedges no período	(384.863)	482.821
Reclassificação de Hedges para o resultado	(28.164)	(169.177)
	(413.027)	313.644
(-) Impostos diferidos sobre a variação do Hedge	140.429	(106.639)
Total de outros resultados abrangentes	(272.598)	207.005
Resultado abrangente total	(36.350)	291.960
Demonstração do Fluxo de Caixa (Em R\$ Mil)	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	-	-
Lucro líquido do exercício	236.248	84.955
Ajuste por:	-	-
Equivalência Patrimonial	(236.315)	(85.015)
Varições nos Ativos e Passivos	-	-
Fornecedor	-	(4)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais	(67)	(64)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-	-
Redução de Capital na Investida	-	10.000
Recebimento de Dividendos	152.881	78.550
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	152.881	88.550
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	-	-
Dividendos Adicionais Propostos	(60.530)	(82.470)
Dividendos mínimos obrigatórios-ano 2022	(14.147)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	(59.009)	-
Dividendos Intercalares	(19.095)	(6.030)
Caixa Líquido utilizados nas Atividades de Financiamentos	(152.781)	(88.500)
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	33	(14)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	17	31
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	50	17

	DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 (Em R\$ Mil)					
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos	Lucros Acumulados	Outros Resultados Abrangentes
Em 31/12/2021	104.026	24.375	16.347	82.470	-	65.593
Dividendos Propostos Pagos	-	-	-	(82.470)	-	-
Dividendos Intercalares Pagos	-	-	-	-	(6.030)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	84.955	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	207.005
Distribuição do Lucro	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reserva Legal	-	-	4.248	-	(4.248)	-
Dividendos Mínimos Obrigatórios	-	-	-	-	(14.147)	-
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	60.530	(60.530)	-
Em 31/12/2022	104.026	24.375	20.595	60.530	-	272.598
Dividendos Propostos Pagos	-	-	-	(60.530)	-	-
Dividendos Intercalares Pagos	-	-	-	-	(19.095)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	236.248	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	(272.598)
Destinação do Lucro	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reserva Legal	-	-	212	-	(212)	-
Dividendos Mínimos Obrigatórios	-	-	-	-	(59.009)	-
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	157.932	(157.932)	-
Em 31/12/2023	104.026	24.375	20.807	157.932	-	307.140

de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) que se destina ao atendimento à necessidade de potência requerida pelo Sistema Integrado Nacional (SIN), com vigência de 1º/07/2026 até 30/06/2041. **2. Apresentação das DFs:** As DFs foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") em consonância com a Lei das S.A. e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das DFs, e somente elas, quais estão consistentes com as utilizadas pela Diretoria na sua gestão. As DFs foram aprovadas pela Diretoria da Cia. em 02/04/2024. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das DFs estão definidas abaixo e foram aplicadas de modo consistente nos períodos apresentados. **2.1. Base de preparação:** A preparação das DFs requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Cia. no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as DFs, estão divulgadas na nota 2.3. Em 31/12/2023 e de 2022, a Cia. foi dispensada de apresentar as DFs consolidadas por satisfazer as condições previstas nas práticas contábeis descritas no § 4º do CPC 36 (R3). (i) a controladora é a própria uma controladora (integral ou parcial) de outra entidade, a qual, em conjunto com os demais proprietários, incluindo aqueles sem direito a voto, foram consultados e não fizeram objeção quanto a não apresentação das demonstrações consolidadas pela controladora. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas DFs estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Cia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **a. Perda ("impairment") estimada de ativos não financeiros:** Perda por redução ao valor recuperável ("impairment") de ativos não financeiros. Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. Em 31/12/2023 não identificamos indicativos de impairment sobre o ativo não financeiro investimento em controladora.

Marcelo Pedreira de Oliveira - Diretor Presidente
Edina Maria Andrade - Contadora - CRC 082.615/0-6

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DFs: Aos Acionistas e Administradores da Linhares Brasil Energia Participações S.A. Opinião: Examinamos as DFs da Linhares Brasil Energia Participações S.A. ("Cia."), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as DFs acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Linhares Brasil Energia Participações S.A. em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das DFs". Somos independentes em relação à Cia., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética

Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Diretoria pelas DFs:** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das DFs de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de DFs livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das DFs, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Cia. continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das DFs, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Cia. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das DFs:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as DFs, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas DFs. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas DFs, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas DFs ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cia. a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das DFs, inclusive as divulgações e se as DFs representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. RJ, 2/04/2024. DELOITTE TOUCHE TOHMAT-SU - Auditores Independentes Ltda - CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ; Diego Wailer da Silva - Contador - CRC nº 1 RS 074562/O-3

A íntegra dessas DFs encontra-se disponibilizada no site da Cia.: www.lgsa.com.br.

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21)

99122-4278

publicidade@diariodoacionista.com.br



Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

O primeiro índio na Academia

Durou quase duas horas o discurso de improviso de Ailton Krenak na posse do primeiro indígena na centenária Academia Brasileira de Letras. Foi uma festa muito bonita, em que se falou dos povos originários e do meio ambiente. O novo membro da ABL foi saudado pela acadêmica Heloísa Teixeira, que recordou a importância da cadeira número cinco, ocupada entre outros por Ivan Junqueira e Rachel de Queiroz, a primeira mulher a entrar para a Casa de Machado de Assis.

A originalidade do discurso de Krenak pôde ser anotada em diversos momentos, como na homenagem a outros defensores dos povos originários. O Marechal Cândido Rondon, mesmo não tendo pertencido à cadeira número 5, foi homenageado. “O rito nos põe num lugar de criação de mundos”, disse ele, diante de uma casa cheia, em que se destacava a presença de autoridades como o presidente da Funai, Joenia Wapichana, a ministra da Cultura, Margareth Menezes e o ministro dos Direitos Humanos, Sílvio Almeida.

O pensamento filosófico de Krenak, expresso em alguns livros de sua autoria, como “A vida não é útil” e “Ideias para adiar o fim do mundo”, em que foi difundido o pensamento ameríndio, propondo novos modos de vida e maneira de se relacionar com o meio ambiente, foi devidamente apreciado pois foi aplaudido seguidamente pela plateia.

Outros imortais foram homenageados, como Darcy Ribeiro, José Murilo de Carvalho e Gilberto Gil, este chamado de “mestre”, com o discurso interrompido por aplausos.

Krenak criticou o que ele chama de “humanidade zumbi”, uma ideia de progresso que deslocou os homens do corpo a terra, levando ao consumo desenfreado e à destruição da natureza.

Além de Carlos Drummond de Andrade, que não foi acadêmico, o novo acadêmico prestou homenagem a autores africanos como Mia Couto e José Eduardo Agualusa. Abordando questões indígenas, negras e ambientais, fez um discurso político de primeira ordem. Por isso, agrudou bastante.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3
EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Antônio Carlos, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRA”, “CRA”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em conformância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares dos CRA (“AGT”), a realizar-se no dia 22 de abril de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital “Microsoft Teams”, cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos itens “(vii)”, “(ix)”, “(xv)” e “(xx)” da Cláusula 8.2 da CPR-F no que tange à Execução Civil nº 1128594-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Welter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (ii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item “(i)” da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento da obrigação de entregar para a Emissora a declaração anual do Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas na CPR-F; (d) a declaração dessa dívida até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 11.2, item “(b)”, subitem “(d)” da CPR-F (“Declaração Anual do Emitente”); (iii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item “(i)” da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, pelo Emitente, de forma a garantir que nele haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (iv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item “(i)” da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, verificado no mês de fevereiro de 2024, referente ao trimestre findo em 31 de janeiro de 2024, o qual o Emitente, deve assegurar trimestralmente um valor mínimo correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) das PMTs, nos termos da Cláusula 13.1.3.4 da CPR-F; (v) Autorização para a contratação do escritório Franco Leutewiler Henriques Advogados (“FLH Advogados”), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive indenizações e correções, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos credores dos CRA, bem como medidas correlatas de execução das garantias e recuperação do crédito. A proposta dos honorários do FLH Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; (vi) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instituições Gerais:** A aprovação das matérias previstas no presente Edital de Convocação e suas informações adicionais estarão condicionadas às contrapartidas previstas na Proposta de Administração, a ser divulgada pela Securitizadora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, na forma prevista na cláusula 12.2.3.4 do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovadas e findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias das referidas suspensões temporárias, a Securitizadora irá convocar nova assembleia geral de Titulares dos CRA, em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberar sobre os descumprimentos em aberto na Emissão, considerando os quóruns previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando à hipótese de alteração dos cronogramas constantes dos anexos II do Termo de Securitização e CPR-F na forma dos quóruns específicos para tanto. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@pentagontrustee.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT - CRA FL PEC”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 13 de abril de 2024.

Armanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

CRÉDITO OU DÉBITO?

TJ mantém absolvição de procurador ligado a propina

RAYSSA MOTTA E FAUSTO MACEDO/AE

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) confirmou a decisão de primeira instância que absolveu o procurador de Justiça aposentado Airton Grazioli, do Ministério Público do estado, em uma ação por lavagem de dinheiro.

Grazioli foi acusado de receber propinas para favorecer a contratação de uma empresa de contabilidade na fiscalização de fundações de direito privado e de entidades de interesse social.

Em 2019, o Grupo de Atuação Especial e Repressão ao Crime Organizado (Gaeco) fez buscas na casa do procurador e apreendeu R\$ 634 mil em dinheiro vivo, incluindo dólares, euros e libras esterlinas. Ele pediu a aposentadoria quando soube da investigação.

Os desembargadores da 16ª Câmara de Direito Criminal concluíram que não há provas de que o dinheiro encontrado seja fruto de corrupção. A defesa alega que se trata do pagamento pela venda de um imóvel.

“Não restou amplamente demonstrada a correspondência entre as moedas estrangeiras apreendidas no escritório do recorrido e os aludidos atos de corrupção, notadamente em razão da diferença significativa do montante de vantagem indevida apurada na referida ação penal paralela (cerca de R\$ 100.000,00) em relação aos valores investigados nestes autos (R\$ 634.036,75)”, votou o desembargador Guilherme de Souza Nucci, relator.

O caso chegou ao Tribunal de Justiça a partir de um recurso do Ministério Público de São Paulo. Na segunda instância, coube à Procuradoria-Geral da Justiça

emitir parecer. A chefeia do MP endossou o pedido de defesa e foi a favor da absolvição.

INVESTIGAÇÃO

Airton Grazioli era o 6º Promotor de Justiça Cível da Capital e atuou na Promotoria de Fundações, entre 2004 e 2019. Sua função era fiscalizar gastos de fundações que mantêm universidades, faculdades e escolas, institutos de pesquisa, jornais e estações de rádio e TV. Pouco antes da aposentadoria, foi promovido a procurador pelo critério da antiguidade.

Segundo o Ministério Público, o então promotor teria favorecido o contador Gelson de Stéfano, sócio da empresa Diretriz Consultores Contabilidade Aplicada, que atuava na área contábil e com perícias judiciais, nas fiscalizações da Promotoria de Fundações. Ele direcionaria as

auditorias em troca de uma porcentagem do contrato, de acordo com a denúncia.

A investigação identificou um cartão de crédito com gastos autorizados de até R\$ 50 mil que teria sido entregue pelo contador a Grazioli. Com ele, o procurador viajou com as duas filhas para Orlando e para Nova York, nos Estados Unidos, onde fez compras avaliadas em R\$ 30 mil. O Gaeco demonstrou que na época da viagem o titular do cartão - o contador - estava no Brasil. Em uma segunda viagem a Nova York, Grazioli teria usado o cartão do contador para compras nas lojas Sacks Fifth Avenue e Armani Exchange.

Em 2011, Grazioli recebeu o título de Cidadão Paulistano concedido pela Câmara Municipal pelo “notório saber jurídico e inestimável contribuição para a Justiça de São Paulo”.

FREE FLOW

Pedágio em rodovias no litoral de São Paulo sofrerá mudanças

RARIANE COSTA/AE

A concessão de 213 quilômetros de rodovias que ligam o Alto Tietê ao litoral sul de São Paulo terão uma mudança no pagamento de tarifas de pedágio. O trecho deverá contar com um modelo de pagamentos automático, o free flow.

A concessão do Lote Litoral contempla as rodovias SP-055 (Rodovia Padre Manuel da Nóbrega), SP-088 (Mogi-Dutra) e SP-098 (Mogi-Bertioga). O leilão do lote dessas vias está agendado para a próxima terça-feira.

Pelo modelo free flow, motoristas não precisam parar em praças físicas de pedágio. O pagamento é feito automaticamente por meio de uma espécie

de adesivo instalado no para-brisas do veículo, que se comunica com pórticos localizados no trajeto. O débito do valor da tarifa é realizado automaticamente.

Segundo a agência reguladora de transportes do Estado, a Artesp, o sistema permitirá maior fluidez no trânsito e redução de custos operacionais. Os valores dos pedágios irão variar entre R\$ 1 e R\$ 6.

No caso dos carros, o pagamento automático gera desconto de 5% na tarifa. Há ainda o benefício do DUF (Desconto de Usuário Frequente): a cada passagem no mesmo mês, são aplicados descontos progressivos.

Motoristas sem a tag terão a leitura da placa do veículo, feita por meio de câmeras. Um portal

eletrônico será disponibilizado pela concessionária para pagamento da tarifa.

Antes da viagem, a Artesp aconselha que os valores e formas de pagamento aceites sejam consultados para evitar autuação por evasão de pedágio. A multa também pode ser aplicada a motoristas que não estiverem com tags devidamente liberadas para cobrança.

Na Rio-Santos, motoristas têm reclamado de multas e da dificuldade para fazer os pagamentos.

A PPP do Lote Litoral prevê a instalação de 15 pórticos ao longo de todo o trecho concedido. Como o número de pórticos é maior do que o de praças de pedágio convencionais, a Artesp

acredita que o pagamento da tarifa estará mais adequado de acordo com a distância rodada por cada motorista.

O projeto não contempla cobrança na ponte de Itanhaém, onde o tráfego será gratuito, limitando os desvios de trajeto para o viário urbano do Centro Histórico do município;

Em Mogi das Cruzes usuários que tiverem origem ou destino no Distrito Industrial de Taboão não precisarão pagar tarifa de pedágio em um dos pórticos que será instalado nas proximidades.

Também haverá a possibilidade de pagamento proporcional de tarifa ao trecho percorrido no km 43,1; não pagarão tarifa quando tiverem origem ou destino no centro do município.

ENERGIA

Justiça mantém obrigação da Enel de reduzir falta de luz no estado de SP

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

A 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo negou recurso da concessionária de distribuição de energia elétrica Enel Distribuição São Paulo contra liminar que obriga a concessionária a reduzir suspensões de energia e a atender os consumidores com celeridade. A decisão foi publicada na quinta-feira passada.

Segundo o MPSP (Ministério Público do Estado de São Paulo), com a negativa a Enel continua obrigada a não exceder - em

todos os conjuntos elétricos, considerados de forma isolada - os parâmetros estabelecidos pelo regulador nacional relativos a eventos de suspensão do fornecimento de eletricidade e tempo de interrupção.

“A Enel deve ainda atender os consumidores de forma adequada mesmo nos dias críticos, informando aos clientes de maneira individualizada acerca da previsão de restabelecimento do fornecimento de energia e divulgando em seu site e nas contas os índices de qualidade de prestação do ser-

viço”, diz o MPSP.

PRAZO DE ATENDIMENTO

De acordo com a liminar, a Enel tem o prazo máximo de 30 minutos para o atendimento presencial aos consumidores. A determinação estabelece, também, que a empresa coloque um ser humano para falar com os consumidores em até 60 segundos nos canais de atendimento. O mesmo tempo vale para as respostas via aplicativos de mensagens, como o WhatsApp.

“Todas as exigências devem ser atendidas a partir deste mês.

Caso descumpra o estabelecido pela Justiça, a empresa, responsável pela distribuição de energia em 24 cidades do Estado de São Paulo, estará sujeita a multas que podem chegar até o limite de R\$ 500 milhões”, determina a Justiça.

Por meio de nota, a Enel disse que entende que a decisão invade a competência privativa da União e da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) de legislar e regular a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. A companhia vai recorrer da decisão.

BARUERI

Suspeitos de negociar armas furtadas do Exército são presos

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Dois homens foram presos na capital paulista por serem suspeitos de negociar as 21 armas furtadas do arsenal do Exército em Barueri, em setembro de 2023. A prisão foi feita por policiais da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) do Rio de Janeiro durante a operação Tormentorum Vendito.

A dupla foi localizada com a ajuda de uma denúncia anônima. Eles estavam em um condomínio de luxo em Santana de Parnaíba. Durante o cumprimento dos mandados de buscas e apreensão em endereços ligados à quadrilha dos dois presos os agentes apreenderam uma pistola, dois carregadores, um rastreador, quatro carros, um caminhão, 12 telefones celulares,

três notebooks, pen drives, documentos diversos e outros materiais.

De acordo com a Secretaria de Estado de Polícia Civil (Sepol) do Rio de Janeiro, após o furto das armas em São Paulo, a Polícia Civil do Rio Janeiro recuperou, em outubro do ano passado, quatro metralhadoras calibre ponto 50 e outras quatro Mags, calibre 7.62.

O armamento foi localizado em um carro roubado e abandonado em um dos acessos da Gardênia Azul, na Zona Oeste do Rio. Já no início de novembro, mais duas metralhadoras calibre ponto 50 foram recuperadas, na Praia da Reserva, na mesma região.

“A equipe da DRE levantou informações, realizou um trabalho de inteligência e analisou um vídeo circulando na internet. Os agentes identificaram a dupla e constataram que estaria negociando as armas para que traficantes do Comando Vermelho e milicianos utilizassem nos confrontos nas regiões da Gardênia Azul e na Cidade de Deus, na Zona Oeste”, diz a Sepol, por meio de nota.

INCONSTITUCIONALIDADE

PGR pede ao STF para derrubar marco temporal

FELIPE PONTES/ABRASIL

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, enviou na quinta-feira passada parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) no qual defende a derrubada do marco temporal das terras indígenas, que foi recriado no ano passado pelo Congresso Nacional, após o próprio Supremo ter julgado a tese inconstitucional.

Pela tese do marco temporal, os povos indígenas somente teriam direito à demarcação de terras que estavam ocupadas por eles na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988.

Esse entendimento foi considerado inconstitucional pelo Supremo em setembro de 2023. Entretanto, em resposta, o Congresso aprovou a lei 14.701/2023, restabelecendo o marco temporal para a demarcação de terras indígenas. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou a vetar o dispositivo, mas o veto acabou derrubado por parlamentares.

Em seguida à entrada em vigor da nova lei, o povo indígena Xokleng pediu a suspensão dos trechos que recriaram o marco

temporal, entre outros pontos. A etnia é parte em um processo que trata da demarcação da Terra Indígena (TI) Ibirama La-Klãnõ, em Santa Catarina.

Os Xokleng argumentam que o artigo que restabeleceu o marco temporal inviabiliza, na prática, a expansão da TI, já aprovada por meio de portaria publicada pelo Ministério da Justiça. Isso porque a etnia não ocupava a área na data da promulgação da Constituição.

Gonet concordou com os argumentos. Ele afirmou que diversos dispositivos da lei são "capazes de inviabilizar o andamento das demarcações, prejudicando a eficiência e a duração razoável do processo e ofendendo os postulados da segurança jurídica e do ato jurídico perfeito".

REVISÃO DE TERRAS

Pelo parecer do PGR, devem ser considerados inconstitucionais 17 artigos da nova lei, incluindo o marco temporal propriamente dito e regras que permitem, por exemplo, a volta de processos de demarcação a estágios iniciais e a revisão de terras já demarcadas.

Entre os outros dispositivos que devem ser suspensos estão

aqueles que, na opinião do PGR, dificultam ou inviabilizam o trabalho dos técnicos na produção de laudos antropológicos, documento que comprova o vínculo entre determinada etnia com o território. Também devem ser suspensos dispositivos que adicionam obstáculos às demarcações, segundo o parecer.

Um desses dispositivos prevê, por exemplo, que eventuais ocupantes das áreas em processo de demarcação podem permanecer no local até o recebimento de eventuais indenizações por benfeitorias feitas "de boa-fé". A previsão também deve ser derrubada, opinou o PGR.

"A autorização para que posseiros permaneçam nas terras reconhecidas como indígenas até a conclusão do procedimento e o efetivo pagamento das benfeitorias, sem limitação ao uso e gozo das terras, restringe o usufruto exclusivo garantido pela Constituição aos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam", escreveu Gonet.

Ele opinou ainda pela derrubada do artigo que veda a ampliação das TI já demarcadas, bem como aquele que permite a instalação de bases, postos

militares e redes de comunicação em terras indígenas, entre outros.

PARECER

Nesta sexta-feira, o Supremo começou a julgar se mantém uma decisão do ministro Edson Fachin, relator do processo sobre a TI Ibirama La-Klãnõ, que suspendeu um parecer da Advocacia Geral da União (AGU) de 2017 que impunha diversas regras à demarcação das terras. O caso é julgado no plenário virtual, em sessão prevista para durar até a próxima sexta-feira.

O pedido do povo Xokleng pela suspensão do marco temporal deve ser analisado quando o mérito do processo for a julgamento. Em paralelo, diversos partidos também questionaram a recriação do marco temporal por meio de ações diretas de inconstitucionalidade.

Em seu parecer, a PGR opinou em relação ao mérito do marco temporal, pedindo que seja, novamente, considerado inconstitucional. Para ela, a tese viola o artigo 231 da Constituição, que confere o direito aos indígenas da posse a suas terras tradicionais.

CÂMARA

PT sobe o tom contra Lira e diz que deputado 'ataca' liturgia do cargo

IANDER PORCELLA/AE

O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores saiu em defesa do ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, nesta sexta-feira, e subiu o tom contra o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). A legenda do presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, em nota, que o deputado "compromete a liturgia do cargo" e "ofende a harmonia entre os Poderes da República" ao atacar o articulador político do governo.

"É inegável a competência e a capacidade do ministro Alexandre Padilha, tanto no atual governo quanto nas inúmeras oportunidades em que serviu aos interesses do povo brasileiro", disse o PT, ao manifestar "irrestrita solidariedade" a Padilha. Na quinta-feira passada, Lira chamou o ministro de "incompetente" e "desafeto pessoal".

Na nota divulgada nesta sexta-feira, a sigla de Lula defendeu que o País precisa de "relações republicanas saudáveis", afirmou repudiar ataques que "agredem a democracia" e pediu que as lideranças coloquem os interesses do Brasil em primeiro lugar. "Ao atacar o ministro Alexandre Padilha, o deputado Arthur Lira compromete a liturgia do cargo de presidente da Câmara

Federal e ofende a harmonia entre os Poderes da República", criticou o PT.

Aliados do governo ouviram pelo *Broadcast Político* (sistema de notícia em tempo real do Grupo Estado) avaliam que as críticas de Lira a Padilha foram motivadas pelo enfraquecimento da candidatura do líder do União Brasil, Elmar Nascimento (BA), à sucessão na Casa, após o plenário manter Chiquinho Brazão (sem partido-RJ) preso.

A avaliação de aliados de Lira é de que Padilha rompeu uma regra de independência entre os Poderes e interferiu em assuntos internos do Parlamento ao ligar para parlamentares com o objetivo de convencê-los a votar para manter a prisão do deputado. Brazão é apontado como um dos mandantes do assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL) e do motorista Anderson Gomes, em 2018.

O presidente da Câmara acusou o ministro de plantar informações na imprensa de que ele teria se enfraquecido com a manutenção da prisão do deputado na quarta-feira. O placar foi de 277 votos a 129, apenas 20 a mais que o necessário para aprovar o parecer do relator, Darci de Matos (PSD-SC), que havia recomendado a manutenção da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

Padilha diz que não guarda rancor em relação a Lira

VITOR ABDALA/ABRASIL

O ministro de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, afirmou, nesta sexta-feira, que não guarda rancor em relação ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL). Ele disse ainda que não quer brigar, mas manter a "dupla de sucesso" do governo com o Congresso Nacional. "Sobre competência, eu deixo as palavras do presidente Lula, que no dia de ontem já falou sobre isso. Sobre o resto, eu sinceramente não vou descer a esse nível. Eu aprendi a fazer política com o presidente Lula, política com civilidade. Não tenho qualquer tipo de rancor. Governo e Congresso fizeram uma dupla de sucesso na agenda econômica, na agenda de retomada das políticas", disse Padilha.

Ao participar do Fórum Brasileiro de Líderes em Energia, no Rio de Janeiro, Padilha afirmou que o governo quer manter diálogo com as lideranças do Congresso. O ministro diz que sente, entre líderes da base e da oposição, disposição em se concentrar na agenda do país.

"Se um não quer dois não brigam. Nós vamos continuar concentrados no trabalho. Concentrar no diálogo que tenho com os líderes da base e da oposição, os líderes do Senado, os governadores e prefeitos. E acho que, com esse esforço concentrado no trabalho, vamos continuar avançando na agenda do país."

Entre os temas prioritários da relação do governo com o Congresso estão a consolidação do reequilíbrio econômico do país e o avanço de projetos de transição energética.

SÃO PAULO

Playboy do Porsche que matou trabalhador oferece ajuda a família

CAIO POSSATI/AE

A defesa do 'riquinho' Fernando Sastre de Andrade Filho, de 24 anos, que bateu o Porsche que matou o motorista de aplicativo Orinaldo da Silva Viana, de 52, sugeriu uma ajuda financeira para a família da vítima.

A informação foi revelada pela *Folha de S.Paulo* nesta sexta-feira, e confirmada ao *Estado* pela defesa do empresário.

A sugestão de ajuda foi feita por meio de uma petição anexada ao inquérito, que corre em segredo de Justiça.

A defesa do motorista afirma que não conseguiu contato com a família de Viana para ter mais informações sobre a situação financeira do núcleo familiar da vítima. Por isso, o valor será fixado pelo Judiciário paulista.

Na madrugada do dia 31 de março, Fernando bateu com o

Porsche que conduzia contra o Renault Sandero do motorista Orinaldo Viana, na Avenida Salim Farah Maluf, zona leste de São Paulo.

A vítima, que estava trabalhando no momento da batida, chegou a ser socorrida, mas não resistiu e morreu por traumas múltiplos horas depois do acidente.

A Polícia Civil, que investiga o caso pela 30ª DP (Tatuapé), indiciou o empresário por homicídio, lesão corporal ao colega Marcus Vinicius Rocha, de 22 anos, que estava como passageiro do Porsche na hora da batida, e fuga do local do acidente.

A Justiça de São Paulo, no entanto, negou o pedido de prisão temporária por considerar que não havia elementos suficientes para a detenção do suspeito.

BOLSONARO NA MIRA

STF forma maioria para ampliar alcance de foro privilegiado

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou, nesta sexta-feira, maioria de votos para ampliar o alcance do foro privilegiado. O presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, votou pela manutenção da prerrogativa de foro em casos de crimes cometidos no cargo e em razão dele, mesmo após a saída da função. O julgamento, entretanto, voltou a ser suspenso por um pedido de vista do ministro André Mendonça.

Em seu voto, Barroso concordou com o argumento do relator, ministro Gilmar Mendes, de que o envio do caso para outra instância quando o mandato se

encerra gera prejuízo. "Esse sobre e desse processual produzia evidente prejuízo para o encerramento das investigações, afetando a eficácia e a credibilidade do sistema penal. Alimentava, ademais, a tentação permanente de manipulação da jurisdição pelos réus".

Além de Barroso e de Gilmar Mendes, já haviam votado pela ampliação do alcance do foro privilegiado os ministros Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin e Flávio Dino. Barroso chegou a pedir vista para analisar melhor os autos e, por esse motivo, o julgamento, em formato virtual, foi retomado nesta sexta-feira.

Mesmo com o novo pedido

de vista, de André Mendonça, os demais ministros da Corte têm até as 23h59 do dia 19 de abril para votar, caso queiram.

ENTENDA

A ampliação do alcance do foro especial foi proposta por Gilmar Mendes em resposta a um habeas corpus do senador Zequinha Marinho (Podemos-PA). O parlamentar é suspeito de ter exigido, a servidores de seu gabinete, o depósito de 5% de seus salários em contas do partido, prática conhecida como rachadinha.

"Considerando que a própria denúncia indica que as condutas imputadas ao paciente foram praticadas durante o exercício do

mandato e em razão das suas funções, concedo ordem de habeas corpus para reconhecer a competência desta Corte para processar e julgar a ação penal", decidiu Gilmar Mendes em seu voto.

O crime começou a ser investigado em 2013, quando Marinho era deputado federal. Depois disso, ele foi eleito vice-governador do Pará e, em seguida, senador, cargo que ocupa atualmente. Ao longo desse período, o processo foi alternado de competência, conforme o cargo que Marinho ocupava.

O parlamentar defende que o caso permaneça no Supremo, uma vez que recuperou o foro privilegiado ao ter se eleito para o Congresso Nacional novamente.

REDE SOCIAL

Lula adere à rede Bluesky, rival do X, após ataques de Musk a Moraes e STF

KARINA FERREIRA/AE

Nesta sexta-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se tornou usuário da rede Bluesky, concorrente do X (antigo Twitter). A adesão à "rede céu azul" se deu em meio ao contexto de ataques de Elon Musk, dono da plataforma X, ao governo e à Justiça brasileira, principalmente às decisões do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

A entrada de chefes de Estado na plataforma de Jack Dorsey, cofundador do X, passou a ser autorizada nesta sexta-feira. Logo após a criação da conta, Lula fez a primeira publicação no per-

fil sobre a visita dele a uma planta frigorífica em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, que recebeu licença para exportar produtos para a China.

"Vou participar da habilitação de 38 frigoríficos para exportação de carnes para a China. Em seguida, em SP, para a inauguração da sede da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos e anúncio de investimentos. A economia no rumo certo", escreveu o presidente.

Em publicações seguintes, o petista celebrou o "crescimento da economia" e disse que "esse é o Brasil, que estava isolado, voltando pro mundo". Ainda, aproveitou

para criticar a "parte da humanidade que está virando algoritmo" e afirmar que é preciso "olhar no olho da pessoa, pegar na mão".

O chefe do Executivo não abandonou, no entanto, o perfil no X de Musk, onde publicou as mesmas informações. O bilionário tece críticas desde o último sábado, 6, a Alexandre de Moraes e já chegou a dizer que o ministro tem "Lula na coleira".

A rede alternativa, fundada em 2019, começou a ganhar mais usuários brasileiros com a ameaça de retirada do X do país após Musk dizer que poderia descumprir decisões judiciais e reativar

contas suspensas. As ordens de bloqueio de perfis de influenciadores e aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) são de Moraes e se justificam pela disseminação de fake news e envolvimento com atos antidemocráticos.

A Bluesky é parecida com a plataforma de Musk, tem a mesma formatação e é possível fazer publicações em texto, com no máximo 256 caracteres, e em imagens, assim como excluir seus posts e curtir, comentar e repostar as publicações de outros usuários. Entretanto, apresenta algumas limitações, como a impossibilidade de publicar vídeos e áudios.

Justiça. Janaína afirmou ao jornal O Globo que ficou "extremamente indignada" com a entrevista do ex-presidência à rede A Notícia do Ceará. Para ela, a punição é necessária para impedir que outros homens se sintam "confortáveis para continuar fazendo esse tipo de ataque às mulheres". A ação na Justiça foi confirmada pela equipe da parlamentar ao Estadão. A parlamentar disse que "misoginia, machismo e violência política de gênero parecem ser o único aprendizado que ele teve ao longo do tempo", mencionando a carreira política de Ciro.

Nota

SENADORA DIZ QUE CIRO GOMES 'VAI RESPONDER NA JUSTIÇA' POR OFENSAS: 'MISOGINIA E MACHISMO'

A senadora Janaína Farias (PT-CE), suplente do ministro da Educação, Camilo Santana, disse que vai processar o ex-governador do Ceará Ciro Gomes (PDT). O pedetista disse em entrevista que a parlamentar prestou serviços de "harém" ao ministro, rival político dele no estado. Para Janaína, fala é "lamentável" e Ciro vai "responder por mais esse absurdo na



PRESIDENTE DUTRA

Duplicação da Serra das Araras terá R\$ 1,5 bi em investimento

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

O ministro dos Transportes, Renan Filho, assinou nesta sexta-feira ordem de serviço que vai garantir um traçado novo na Serra das Araras (RJ). A obra vai duplicar um trecho de oito quilômetros da rodovia Presidente Dutra e terá investimento de R\$ 1,5 bilhão para aumentar a segurança nos dois sentidos da BR-116, que liga o Rio de Janeiro a São Paulo.

A cerimônia de assinatura aconteceu no entroncamento entre a pista de subida e descida da serra. As obras vão desafogar o trânsito e aumentar a segurança dos cerca de 390 mil motoristas que circulam pelo trecho todo mês. Em média 20 milhões de pessoas serão beneficiadas com as intervenções.

O trecho passará a contar com oito faixas de rolamento - quatro em cada sentido -, além dos acostamentos, nos dois lados da estrada. "Somando esforços com a iniciativa privada, vamos tirar do papel uma das obras mais importantes do Brasil. Um empreendimento de R\$ 1,5 bilhão que vai garantir conforto e segurança para o usuário desse segmento. Esse investimento significa melhoria da infraestrutura e desenvolvimento do país. Certamente, é um momento marcante para nós", avaliou o ministro dos Transportes, Renan Filho.

LOGÍSTICA

Com grande importância logística, a rodovia Presidente Dutra é responsável por transportar aproximadamente metade do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Cerca de 30% do tráfego na Serra das Araras é composto por veículos pesados, responsáveis pelo transporte de itens essenciais ao país, incluindo produtos químicos, grãos, carnes, laticínios e minérios, totalizando 43,96 milhões de toneladas de carga por ano.

Segundo o diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Rafael Vitale, essa obra aborda três dos principais indicadores estratégicos da agência. "Temos a redução de acidentes, a melhoria da fluidez e a diminuição de reclamações das nossas rodovias. Essa obra vai conseguir atingir em cheio esses três indicadores", destacou.

SEGURANÇA

De acordo com o ministro, o Rio de Janeiro abriga duas das obras de infraestrutura rodoviária mais importantes para o Brasil, com destaque para a duplicação da Serra das Araras. "A descida íngreme e sinuosa dessa serra tem sido cenário frequente de acidentes, o que gerava atrasos e transtornos para os cidadãos do país. Estamos aqui hoje para solucionar esse problema. Agora, as duas faixas serão transformadas em quatro, com alongamento, aumentando a segurança e a fluidez do tráfego", afirmou Renan Filho.

"Eu já vi muitos acidentes por imperícia, que já ocasionou, por exemplo, dez horas de congestionamento por queda de carreta. Eu nunca me acidentei, nunca tombei, mas pode acontecer, o risco é diário. Ter quatro pistas vai ser ótimo!

Nota

FILHO DE DOMINGOS BRAZÃO É EXONERADO E PODE CONCORRER À CÂMARA DO RIO ESTE ANO

Filho do conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) Domingos Brazão - um dos suspeitos de mandar matar a vereadora carioca Marielle Franco em 2018 -, Kaio Brazão foi exonerado do gabinete onde era assessor parlamentar na Câmara Municipal desde janeiro de 2021. A publicação, com efeito retroativo, foi publicada no Diário Oficial desta terça-feira, e libera Kaio da função pública a partir de 1º de abril. A movimentação abre caminho para que o filho de Domingos e sobrinho do deputado federal Chiquinho Brazão possa concorrer ao cargo de vereador do Rio nas eleições de outubro. Pela regra, o prazo para desincompatibilização eleitoral, ou seja, intervalo para que ocupantes de cargos no serviço público se afastem da função para poderem se candidatar a um cargo eletivo.

ALIADO DO GENOCÍDIO

Biden espera ataque do Irã a Israel e envia navios de guerra

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, confirmou nesta sexta-feira, que espera um ataque do Irã contra Israel em breve e reforçou o compromisso de Washington em apoio à defesa israelense.

Questionado por repórteres após discurso durante evento em Nova York, o democrata afirmou que seguirá apoiando os aliados. "O Irã não terá sucesso", reiterou.

Os comentários acontecem em meio a relatos de que o governo americano está preparado para uma ofensiva iraniana contra Israel nas próximas horas. Segundo o The Wall Street Journal, os EUA já posicionaram na-

vios de guerra para defender os israelenses.

DEFESA

Os Estados Unidos moveram navios de guerra em posição para proteger Israel e as forças americanas na região, na esperança de evitar um ataque direto do Irã aos israelenses.

As movimentações fazem parte de um esforço para impedir a eclosão de um conflito mais amplo no Médio Oriente, de acordo com fontes familiarizadas com o assunto. Pessoas ligadas aos líderes iranianos, no entanto, afirmaram que, embora os planos de ataque estejam em discussão, nenhuma decisão final foi tomada

As ações americanas incluíram o reposicionamento de dois contratorpedeiros, um dos quais já estava na região e outro que foi redirecionado para lá, segundo autoridades dos EUA, acrescentando que pelo menos uma das embarcações carregava o sistema de defesa antimísseis Aegis.

Os cenários para um potencial ataque a Israel discutidos no Irã incluem ofensivas por aliados de Teerã na Síria e no Iraque, segundo conselheiros da Guarda Revolucionária Iraniana e do governo sírio.

Para evitar um ataque dentro do território internacionalmente reconhecido de Israel, o Irã e os seus aliados também pode-

riam atacar as Colinas de Golã, um território disputado e anexado por Israel à Síria em 1981, disseram os conselheiros. Outra opção seria atacar as embaixadas israelenses, principalmente no mundo árabe, para lhes mostrar que os laços amistosos com Israel podem ser custosos, disseram estas pessoas.

Nos últimos dias, contas nas redes sociais associadas à Guarda Revolucionária do Irã intensificaram as mensagens sobre um potencial ataque a Israel. Várias postagens amplamente compartilhadas incluem imagens de satélite de locais importantes em Israel, como o Aeroporto Ben Gurion, cercado por drones de ataque iranianos.

EUA recorrem à China para tentar influenciar Irã a desistir de ataques

ANDRÉ MARINHO/AE

Sem relações formais com o Irã, os Estados Unidos e aliados recorrem à China na corrida para evitar uma guerra direta entre o país persa e Israel.

As tensões entre os dois oponentes históricos se aprofundaram nos últimos dias, após um ataque a um consulado iraniano na Síria no começo do mês. Os israelenses não assumiram oficialmente responsabilidade pela ofensiva, mas até mesmo o Ocidente admite o envolvimento dos aliados.

Segundo múltiplos veículos

da imprensa internacional, uma retaliação dos militares iranianos é esperado para as próximas horas. O Departamento de Estado americano dos EUA emitiu um alerta de viagem para que cidadãos americanos exerçam cuidado em Israel, na Cisjordânia e na Faixa de Gaza "devido à situação de segurança e ao aumento das tensões regionais".

Nos bastidores, diplomatas buscam diferentes canais para impedir a eclosão de um conflito mais amplo no Oriente Médio, de acordo com reportagem da CNBC.

Na quarta-feira passada, o se-

cretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, conversou com o ministro das Relações Exteriores da China, Wang Yi, e pediu para que o país asiático exorte o Irã a evitar uma escalada bélica, segundo informou o porta-voz do Departamento de Estado, Matthew Miller.

Pequim confirmou a ligação, mas enfatizou que condena "veementemente" o ataque ao edifício consular iraniano e defendeu que a soberania do país não deve ser violada. "A China continuará a basear-se nos méritos da própria questão, a desempenhar um papel construti-

vo na resolução da questão do Médio Oriente e a contribuir para o arrefecimento da situação", assegurou o porta-voz do ministério das Relações Exteriores chinês, Mao Ning.

Na próxima semana, o chanceler da Alemanha, Olaf Scholz, viajará à China e deve tratar do tema. Ontem, a chefe da diplomacia alemã, Annalena Baerbock, pediu a seu homólogo no Irã, Hossein Amir-Abdollahian, que evite uma piora nas tensões. "Instamos todos os atores na região a agir em forma responsável e a exercerem a máxima contenção", disse.

Imprensa da Europa fala em 'Ocidente em alerta' com escalada entre Israel e Irã

LETÍCIA NAOME/AE

Os jornais e agências de notícias europeias destacaram nesta sexta-feira a escalada do conflito entre Israel e o Hamas, com a possibilidade agora de uma ofensiva vinda do Irã, após o ataque israelense contra um consulado iraniano na cidade de Damasco, na Síria. Segundo os portais de *The Guardian*,

Deutsche Welle, *El País*, *Corriere della Sera*, *El Figaro*, o *Ocidente* está em alerta para a retaliação da república islâmica.

O *El País* e o *The Guardian* noticiaram que a Irlanda e a Espanha se juntaram para reconhecer a Palestina como um Estado. Conforme o jornal britânico, "os líderes das duas nações prometem reunir apoio internacional para uma solução de dois Estados

para a crise de Gaza". O periódico espanhol ainda disse que a Noruega também se une a esses países em apoio aos palestinos.

A França, por outro lado, parece não seguir o mesmo pensamento. De acordo com informações do *Le Figaro*, embaixadores franceses no Oriente Médio e em alguns países do Magrebe - noroeste da África - assinaram uma carta conjunta lamentando

a viagem pró-Israel do presidente francês, Emmanuel Macron.

Sobre o conflito, a Alemanha pediu "contenção máxima". Conforme a *Deutsche Welle*, a ministra de Relações Exteriores alemã, Annalena Baerbock, conversou com seu homólogo iraniano, Hossein Amir-Abdollahian, em um esforço diplomático para reduzir as tensões após o ataque de Israel ao consulado no Irã.

EXTREMA DIREITA

Javier Milei corre para oferecer a Argentina para Elon Musk

O presidente da Argentina, Javier Milei, disse ao empresário Elon Musk (foto) durante um encontro dos dois nesta sexta-feira, que "daria a ajuda que precisasse" na crise entre o magnata e o Supremo Tribunal Federal do Brasil (STF) por causa do banimento da rede social X (antigo Twitter). Segundo o embaixador argentino nos Estados Unidos afirmou ao jornal Clarín, o encontro dos dois foi "amor à primeira vista" e pauta-do por temas como o liberalismo econômico.

O embate entre o empresário e o STF aconteceu após o ministro Alexandre de Moraes incluí-lo no inquérito das mídias digitais por suposta obstrução de Justiça. Após a inclusão, Musk afirmou que o ministro está promovendo a "censura" no Brasil e ameaçou não mais cumprir medidas judiciais que restrinjam o acesso a perfis da rede social. "Javier ofereceu ajuda no que Elon precisasse com seus fun-

cionários no conflito que surgiu no Brasil", disse o embaixador Gerardo Werthein ao Clarín.

A reunião entre o líder argentino e o magnata aconteceu em uma fábrica da Tesla, a montadora de carros elétricos de Musk, em Austin, no Texas, e gerou rumores sobre a possibilidade da montadora ser instalada no mercado argentino. "Foi amor à primeira vista, concordaram em realizar um grande evento na Argentina para que todo o público pudesse desfrutar da troca de ideias destes dois gigantes da nossa geração", afirmou Werthein ao jornal argentino.

Dono da montadora Tesla, da Space X, da Starlink e da rede social X, Musk está de olho na Argentina, que possui uma das maiores reservas mundiais de lítio (mineral utilizado na fabricação de baterias elétricas) e prometeu visitar o país em breve. O governo Milei mostra entusiasmo com a possibilidade do magnata investir no país através de suas



WIKIPÉDIA

é um ponto em comum entre os dois e os aproximou desde a vitória de Milei na eleição. Horas após o resultado, Musk afirmou que a "Argentina se prepara para a prosperidade". Milei, por sua vez, externou a admiração pelo empresário em mais de uma ocasião.

O presidente argentino e o empresário registraram o encontro desta sexta-feira com entusiasmo no X, que é propriedade de Musk "Para um futuro emocionante e inspirador", escreveu Musk na sua conta oficial. "Viva a liberdade, carajo", afirmou Milei por sua vez.

Antes do encontro, Milei se reuniu em Miami na noite de quinta-feira passada, com um grupo de banqueiros e empresários nos EUA com quem conversou sobre o futuro da Argentina. O argentino também participou de um evento na Universidade da Flórida, onde recebeu uma condecoração da comunidade judaica.

empresas e, segundo a imprensa argentina, o encontro é considerado pela delegação o ponto alto da visita de Milei aos EUA.

Segundo o embaixador, os dois conversaram sobre a necessidade de haver "liberdade nos mercados" para o progresso dos países e menos burocracia. A pauta do liberalismo econômico